

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
COGEAE

ENSINO RELIGIOSO E EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA REFLEXÃO  
SOBRE OS DESAFIOS DOCENTES.

NATHÁLIA GONZALES JANNUZZI

São Paulo – SP  
2013

NATHÁLIA GONZALES JANNUZZI

ENSINO RELIGIOSO E EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA REFLEXÃO  
SOBRE OS DESAFIOS DOCENTES.

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Ciências da Religião, da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – COGEAE, como pré-requisito para a obtenção do título de especialista em Ciências da Religião, orientada pelo Professor Livre docente Doutor Afonso Maria Ligorio Soares.

São Paulo – SP

2013

BANCA

---

---

---

## Agradecimento

Agradeço à vida pelo aprendizado diário,  
aos mestres com quem tive o privilégio de aprender  
e à minha família, meu companheiro e amigos  
e amigas que caminham comigo.

## Resumo

O trabalho aborda a atuação do docente de Ensino Religioso na Educação Infantil, partindo de um breve histórico legal da disciplina e do segmento de ensino na história do nosso país.

O Ensino Religioso não é assegurado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) para compor o currículo da Educação Infantil, porém ocorre em muitas escolas em todo o país, sobretudo na rede privada de ensino. Considerando esse fato, o trabalho procura evidenciar e problematizar os desafios que os profissionais que ministram o Ensino Religioso na Educação Infantil podem encontrar no seu cotidiano de trabalho, tanto na questão da formação específica, quanto na definição dos conteúdos, dos materiais didáticos, entre outros. Para isso o trabalho contou com o depoimento de docentes que atuam nessa área.

**Palavras-chave:** Educação Infantil, Ensino Religioso, legislação, formação docente, conteúdos e materiais didáticos.

## Sumário

Introdução.....	6
Capítulo I - Contexto histórico e legal da Educação Infantil e do Ensino Religioso no Brasil.....	9
1.1    Educação Infantil.....	9
1.2    Ensino Religioso.....	13
1.3    Ensino Religioso na Educação Infantil.....	21
Capítulo II – Ensino Religioso na Educação Infantil.....	24
2.1.    Formação docente.....	24
2.2.    Conteúdos da disciplina.....	30
Capítulo III - Desafios do Ensino Religioso na Educação Infantil.....	38
Considerações Finais.....	45
Referências Bibliográficas.....	48
Apêndice.....	53

## Introdução

O Ensino Religioso e a Educação Infantil têm um histórico antigo de lutas em nosso país para que fossem efetivados como direitos, resguardados os devidos enquadramentos para ambos, um como área de conhecimento outro como segmento de ensino.

O reconhecimento legal de ambos é muito recente se comparado com a história de outras disciplinas e segmentos de ensino no país, portanto muitos aspectos encontram-se ainda em adequação ou até implantação.

Há muito que ser pesquisado e refletido para romper com as barreiras da herança cultural adquirida e prevalecente ainda no cotidiano da referida disciplina e da Educação Infantil.

Considerando isso, o presente trabalho tem como objeto a atuação do docente de Ensino Religioso na Educação Infantil, procurando refletir sobre os desafios que esse profissional encontra para ministrar essa disciplina.

A pesquisa busca identificar os desafios que os docentes enfrentam hoje, tanto em sua formação quanto nos conteúdos a serem trabalhados e nos materiais disponíveis, para garantirem um Ensino Religioso que respeite os princípios constitucionais de liberdade de expressão e de crença ao ministrarem a disciplina de Ensino Religioso na Educação Infantil. E também identificar outros possíveis entraves enfrentados pelos professores da área no processo cotidiano de ensino aprendizagem.

Com essa pesquisa pretende-se contribuir na discussão de um Ensino Religioso pautado na Ciência da Religião, especificamente na Educação Infantil; segmento de ensino em que o Ensino Religioso não é previsto legalmente para atuar no setor público, mas que encontra espaço no âmbito privado de educação.

Para isso foram levantadas algumas indagações que possibilitaram o desenvolvimento da pesquisa, contribuindo, mesmo que de maneira breve, na compreensão da realidade do Ensino Religioso na Educação Infantil refletida na prática do profissional que ministra essa disciplina, tais como: Como se constitui a relação entre Educação Infantil e Ensino Religioso no Brasil? Qual a formação do professor de Ensino Religioso da Educação Infantil hoje no Brasil? E quais os

desafios que o professor enfrenta na prática diária da disciplina de Ensino Religioso na Educação Infantil?

Parte-se da ideia de que o Ensino Religioso pautado na Ciência da Religião é o mais adequado na formação dos professores e que a pouca oferta de cursos superiores baseados nesse modelo dificulta a atuação dos docentes da área, pois nem todos os modelos de Ensino Religioso oferecem os subsídios necessários para a garantia de um ensino que respeita a diversidade religiosa sem privilegiar uma religião em especial.

A presente reflexão contou com um levantamento bibliográfico, histórico e legal, tanto da disciplina de Ensino Religioso quanto da Educação Infantil no Brasil a fim de embasar e dar suporte para a discussão e os desdobramentos do tema proposto.

Para complementar a pesquisa e oferecer mais subsídios para a reflexão do tema foi aplicado um questionário para professores de Ensino Religioso da Educação Infantil. Também houve a necessidade de buscar e analisar os materiais que sustentam as práticas do Ensino Religioso nas instituições de ensino em que atuam os docentes entrevistados, podendo compreender melhor as respostas dadas, assim como pesquisar e refletir sobre os livros didáticos utilizados para essa disciplina na faixa etária correspondente ao segmento de ensino da referida pesquisa, considerando também as respostas oferecidas nas entrevistas pelos docentes.

O trabalho tem como referencial teórico principal a produção de João Décio Passos (Ensino religioso: construção de uma proposta) e do FONAPER (Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Religioso) que oferecem subsídios para a contextualização crítica do Ensino Religioso hoje no Brasil. Também de Luzia Sena (Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo) contribuindo nas reflexões sobre a prática docente e nos panoramas da formação superior em Ensino Religioso e, de Silvana Fortaleza dos Santos (Ensino Religioso: uma perspectiva para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental) que apresenta as perspectivas do diálogo entre Ensino Religioso e Educação Infantil, suas dificuldades e possibilidades.

O trabalho está estruturado em três capítulos: no primeiro é feita uma contextualização histórica e legal do Ensino Religioso, da Educação Infantil e do Ensino Religioso na Educação Infantil no Brasil. No segundo capítulo é feita a

discussão sobre a presença do Ensino Religioso na Educação Infantil por meio da formação docente oferecida em todo o país e os conteúdos que são ou não contemplados e/ou referendados para serem ministrados pelos docentes que atuam nessa área. O terceiro capítulo levanta alguns dos desafios enfrentados pelos docentes a partir dos depoimentos coletados nos questionários aplicados. Por fim, os capítulos são acrescidos pelas considerações finais, as referências e os anexos.

## Capítulo I - Contexto histórico e legal da Educação Infantil e do Ensino Religioso no Brasil

### 1.1 Educação Infantil

Hoje as crianças são vistas como sujeitos de direitos e necessidades, seres com história própria, mas nem sempre foi assim: eram habitualmente consideradas incompletas em relação aos adultos.

Somente em 1988 com a Constituição Federal Brasileira<sup>1</sup> é elaborada uma lei que garante direitos, cuidados e proteção a essa faixa etária infantil e no que diz respeito à educação ela registra que:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.  
Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; [...]
- IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII – garantia de padrão de qualidade.

Art. 208. O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Isso se caracteriza como um marco na história, ao considerar a criança de 0 a 6 anos um sujeito de direitos e de iguais condições, capaz de usufruir de um sistema educacional que nunca antes a havia privilegiado.

As iniciativas primárias de atendimento às crianças pequenas no Brasil foram marcadas por uma preocupação higienista, sanitária e assistencial que visava garantir alimentação, higiene e segurança. Segundo Santos<sup>2</sup> esse tipo de ação era prioridade diante da alarmante taxa de mortalidade infantil até o final do século XIX.

<sup>1</sup> BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em 29/05/13.

<sup>2</sup> SANTOS, S. F. **Ensino Religioso: uma perspectiva para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental**. Curitiba: IBPEX, 2009, p.19 apud KRAMER, 1991.

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) que elaborou artigos voltados especificamente para a infância, garantindo-lhe algum direito, foi a de 1961<sup>3</sup> em seus artigos 23 e 24:

Art. 23. A educação pré-primária destina-se aos menores até sete anos, e será ministrada em escolas maternais ou jardins de infância.

Art. 24. As empresas que tenham a seu serviço mães de menores de sete anos serão estimuladas a organizar e manter, por iniciativa própria ou em cooperação com os poderes públicos, instituições de educação pré-primária.

Essa Lei considera e inclui, pela primeira vez, a criança até sete anos, porém o Estado exime sua responsabilidade em oferecer e manter esse direito, relegando ao setor privado a opção de proporcionar ou não instituições pré-primárias, segundo sua caridade.

Já a LDB subsequente de 1971<sup>4</sup> não acrescenta quase nada na conquista de direitos dessa faixa etária. Assim está em seu artigo 61:

Art. 61. Os sistemas de ensino estimularão as empresas que tenham em seus serviços mães de menores de sete anos a organizar e manter, diretamente ou em cooperação, inclusive com o Poder Público, educação que preceda o ensino de 1º grau.

Somente com a LDB de 1996 é que a Educação Infantil se efetivará como primeira etapa da educação básica convivendo com os demais níveis educacionais.

Assim se registra na Lei em sua Seção II Da Educação Infantil<sup>5</sup>:

Art. 29º. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30º. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

Art. 31º. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013)

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental: (Incluído pela lei nº 12796 de 2013).

<sup>3</sup> BRASIL. lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm)> Acesso em 31/05/13.

<sup>4</sup> \_\_\_\_\_. lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm)> Acesso em 31/05/13.

<sup>5</sup> \_\_\_\_\_. lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em 29/05/13.

Recentemente as crianças conquistaram mais um direito, o de serem obrigatoriamente matriculadas a partir dos 4 anos de idade, portanto não é mais opção da família, agora é dever do Estado, da família e direito da criança. No artigo 6º da LDB/96<sup>6</sup> alterado em 4 de abril de 2013 lê-se “É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade”.

A relação entre criança e educação existente anterior a essas leis era a de proteção social, retirando as crianças da rua, cuidando enquanto as mães trabalhavam, dando amor, carinho, alimentação, cuidando da saúde e higiene.

A creche era oferecida e mantida pela secretaria de Assistência Social e só passa a fazer parte da secretaria de Educação depois da LDB/96. Esta lei passa a reconhecer a creche como uma instituição também educativa, essa concepção opõe-se à tradicional visão da creche destinada ao atendimento da criança pobre com função assistencialista, presente desde o seu surgimento. 0

Assistência social, educação e saúde passaram a ser direitos sociais de todas as crianças, e não excludentes entre si, no momento em que elas começaram a ser compreendidas como cidadãs, terem suas peculiaridades respeitadas e serem participantes de um grupo, de uma cultura.

Após a aprovação da LDB/96 muitos outros documentos foram criados, por exemplo, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI<sup>7</sup>, com o intuito de contribuir nessa transitoriedade de concepção de infância e atendimento pedagógico e integral da mesma, visando seu pleno desenvolvimento, regularizando e organizando o funcionamento das instituições de Educação Infantil e também as áreas de conhecimentos, garantindo qualidade.

Com o advento das leis assegurando às crianças seus direitos e reconhecendo-as na sociedade já não bastava que o profissional da instituição em que ela estivesse inserida cuidasse apenas de suas necessidades psicológicas ou físicas, a partir dessas leis passa-se a compreender a criança como alguém com necessidades outras, sobretudo educacionais.

---

<sup>6</sup> BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm)> Acesso em 31/05/13.

<sup>7</sup> BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1, 2 e 3. Disponível respectivamente em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)>, <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>>, <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>> Acesso em 01/06/13.

Por isso havia necessidade de enquadrar esse profissional nessa nova concepção de infância, em que a proposta pedagógica busca garantir a existência do lúdico, da criatividade, da interação e principalmente da construção da identidade e da autonomia.

Na mesma LDB de 1996 o enquadramento profissional foi assinalado no artigo 61:

Art. 61º. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são: (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009)

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014, de 2009)

Para que essa proposta seja efetivada os profissionais precisam de formação adequada e há metas do governo para que isso ocorra, algumas inclusive já realizadas como: a implantação de cursos superiores de pedagogia como formação básica para o professor de Educação Infantil e Fundamental I, avançando na formação desse profissional que antes era habilitado apenas no curso de magistério (no nível médio).

Segundo dados do Censo de Ensino Superior divulgados pelo Ministério da Educação – MEC (em 03 de fevereiro de 2011)<sup>8</sup>, “o número de professores formados em pedagogia praticamente dobrou em sete anos”. Isso evidencia o movimento de incentivo à formação de um profissional com novas atribuições diante de uma nova instituição educativa, que necessita de um novo olhar e posicionamento diferente do que era tradicionalmente dirigido à infância.

---

<sup>8</sup> BRASIL, **Ministério da Educação – MEC**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16312](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16312)> Acesso em 01/06/13.

## 1.2 Ensino Religioso

O Ensino Religioso como se entende hoje é fruto de uma luta histórica e da conquista da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 20 de dezembro de 1996, mais especificamente da nova redação dada ao artigo 33 da lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997<sup>9</sup> que fez saber e vigorar que:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Porém foram anos de luta para que se alcançasse tal compreensão e efetivação dessa disciplina no país. Na verdade quanto a sua efetivação muito tem que ser falado e levado em consideração, como: a formação docente, o financiamento, o real tempo de aula nas escolas, a garantia de que está ocorrendo, quem a ministra, etc.

O Ensino Religioso no Brasil, garantido pela Lei Federal desde 1934, tem como suporte, ainda hoje, um estatuto jurídico formalizado pelo artigo 210, parágrafo 1º da Constituição Federal de 1988<sup>10</sup> “O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental”. Essa redação pressupõe que o Ensino Religioso continua a ser compreendido como ensino de religião, portanto, facultativo, pois o Estado, por sua natureza laica, tem por obrigação assegurar a liberdade religiosa a todo cidadão. E assim se justifica condição de facultativo na rede oficial, permanecendo uma disciplina incluída e excluída ao mesmo tempo.

Para os alunos que não querem frequentar a disciplina ela não existe e ainda encontramos outra situação delicada, mesmo fazendo parte do sistema de ensino, depende das diferentes religiões e seus representantes para formulação de seus conteúdos programáticos e sua organização.

---

<sup>9</sup> BRASIL. Presidência da República, Ministério da Educação. **Lei nº 9475, de 22 de julho de 1997**. Publicada no Diário Oficial da União, aos 23 de julho de 1997, seção I. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9475.htm)> Acesso em: 29/05/13.

<sup>10</sup> BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em 29/05/13.

Partindo dessa configuração do Ensino Religioso, podemos contextualizá-lo historicamente da seguinte maneira<sup>11</sup>:

- **Regime Colonial (1530-1815):** Neste período, o Ensino Religioso foi marcado pelo proselitismo, o padroado e a confessionalidade, estava amarrado a um contexto sócio-político-econômico-cultural, que não o permitiu crescer e caminhar com suas próprias pernas. Na 2ª fase do Período Colonial faltava identidade para a disciplina, pois a Igreja Católica não era mais absoluta, havia liberdade de expressão e não mais padroado, Igreja e Estado eram livres, propiciando o Ensino Religioso “inter-religioso”.

- **Regime de Monarquia Constitucional (1824-1889):** É marcado pelo artigo 5º da Constituição de 1824 que diz: “A Religião Católica Apostólica Romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casa para isso destinada, sem forma alguma exterior de Templo”<sup>12</sup>. Consolidada a Monarquia Constitucional o governo tem a Igreja como principal respaldo para a manutenção do poder estabelecido e, por outro lado, coloca o ensino da doutrina cristã como uma das principais obrigações do professor de primeiras letras. Entretanto, neste período, começa a surgir no sul do país uma pequena abertura para o diálogo religioso.

- **Regime Republicano (1889 aos dias atuais):** No primeiro período acontecem diversas discussões e legalização desse ensino como disciplina do currículo escolar. O primeiro e talvez o mais forte motivo para os conflitos dessa fase é a expressão “será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos oficiais de ensino”<sup>13</sup>, contida na primeira constituição da República em 1891.

Buscando garantir a laicidade do Estado, os defensores da corrente laicista contemplaram, sobretudo, o princípio da liberdade religiosa e por isso, o Ensino Religioso nas escolas tornou-se um empecilho para a efetivação da ordem democrática do novo regime. Apoiando-se no modelo republicano da França e dos Estados Unidos, a Lei Maior da República do Brasil quis separar a todo custo o Estado da Igreja, pois notou esse ponto como a essência de um Estado laico.

<sup>11</sup> Referências: CNBB. **Ensino Religioso no cenário da Educação Brasileira**. Brasília, DF. Edições CNBB, 2007. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ENSINO RELIGIOSO / **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso**. São Paulo: Mundo Mirim, 2009 e SANTOS, 2009.

<sup>12</sup> CNBB, 2007, p.58.

<sup>13</sup> PCNER, 2009, p. 25.

Muitos artigos da Constituição Federal Brasileira e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) são formuladas ou sofrem emendas, algumas com artigos vigentes até hoje, influenciando muitíssimo a trajetória do Ensino Religioso no Brasil. Sem nomenclatura própria que o caracterize, o Ensino Religioso só começa a ser diferenciado da Catequese, nos discursos da Igreja, a partir dos anos 1970. Nesta fase se não percebe a participação ativa da sociedade nas decisões e reflexões sobre a implementação e implantação do Ensino Religioso, nem mesmo a comunidade educativa está envolvida ativamente, mas sim as entidades religiosas e Estatais.

O Ensino Religioso segue um caminho marcado pela busca de compreensão de sua natureza e configuração como área de conhecimento, integrado a um conjunto de outras tantas áreas.

O período republicano pode ser classificado em sete momentos consecutivos:

<b>1º Momento</b>	Polêmica sobre a nova situação do Ensino Religioso, excluído do sistema de ensino por conta do princípio republicano que mantém o Estado Laico.
<b>2º Momento</b>	Inclusão da disciplina no currículo escolar por Decreto de 30/04/31 e posteriormente garantido pela Carta Magna de 1934: que no seu Art. 153 diz: [...] “O Ensino Religioso, será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis, e continuará matéria dos horários normais nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais” <sup>14</sup> .
<b>3º Momento</b>	Garantido pela Carta Magna de 1937, Art. 133 “O Ensino Religioso poderá ser contemplado matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos” <sup>15</sup> .
<b>4º Momento</b>	Garantido pela Carta Magna de 1946 - [...] Art.168: “O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestado por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável” <sup>16</sup> regulamentado,

<sup>14</sup> BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 16 de julho de 1934**. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm)> Acesso em: 15/06/13.

<sup>15</sup> BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 10 de novembro de 1937**. Disponível: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm)> Acesso em: 15/06/13.

<sup>16</sup> BRASIL. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 18 de setembro de 1946**. Disponível:

	15 anos mais tarde, “sem ônus para os cofres públicos” <sup>17</sup> .
<b>5º Momento</b>	<p>Regulamentado pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 o Ensino Religioso foi previsto da seguinte maneira:</p> <p>Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:</p> <p>I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou</p> <p>II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa</p>
<b>6º Momento:</b>	<p>O artigo 33 da Lei nº 9.394/96, sofreu duras críticas e movimentos organizados do ER pressionaram para que o texto fosse alterado. Passou a vigorar (em 22 de julho de 1997, Lei nº 9.475) com a seguinte redação: “Art. 33 – O ensino religioso de matrícula facultativa é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o direito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo”.</p> <p>Parágrafo 1º - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.</p> <p>Parágrafo 2º - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituídas pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso [...]”.</p>
<b>7º Momento:</b>	Regulamentado por leis menores, entre as quais a Resolução nº 02/98 <sup>18</sup> que o qualifica como área de conhecimento no conjunto das demais áreas e

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm)> Acesso em: 07/07/13.

<sup>17</sup> CNBB, 2007, p.78

<sup>18</sup> BRASIL. Conselho Nacional de Educação, Câmara da Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02 de 07 de abril de 1998. **Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. Publicada no D.O.U. DE 15/4/98 – Seção I – p.31. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf)> Acesso em: 15/06/13.

	<p>estabelece as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental Nacional: Art. 3º inciso IV- “Em todas as escolas deverá ser garantida a igualdade de acesso para alunos a uma base nacional comum, de maneira a legitimar a unidade e a qualidade da ação pedagógica na diversidade nacional. A base comum nacional e sua parte diversificada deverão integrar-se em torno do paradigma curricular, que vise a estabelecer a relação entre educação fundamental e a vida cidadã através de articulação entre vários dos seus aspectos, como: saúde, sexualidade, vida familiar e social, meio ambiente, trabalho, ciência e tecnologia, cultura, linguagens; as áreas de conhecimento: Língua Portuguesa, Língua Materna (para populações indígenas e migrantes), Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira, Educação Artística, Educação Física e Educação Religiosa”.</p> <p>A fase atual é de adaptação aos princípios estabelecidos pela Lei 9475/97, que alterou o artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, sancionada em dezembro de 1996.</p>
--	---

Desde seu início, em 1995, o Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), se organizou em um amplo processo de formação e debates tanto para a elaboração da LDB quanto para as propostas de formação profissional para o Ensino Religioso. Em 2000, “no intuito de fomentar a formação de professores para o Ensino Religioso no Brasil, o FONAPER, com a contribuição de muitos educadores, pesquisadores e filiados, produziu 12 [módulos de] um Curso de Extensão a Distância denominado Ensino Religioso: capacitação para um novo milênio”<sup>19</sup>, em parceria com a Rede Vida de televisão. Posteriormente esse material foi adaptado em cadernos que instrumentalizaram e contribuíram na formação e na prática docente de Ensino Religioso. Dando continuidade a esse importante trabalho, em 2003, foi a vez de pensar o Ensino Religioso como área de conhecimento para a formação do cidadão, abordando 3 aspectos: Epistemologia, Legislação e Estrutura de Capacitação Docente. Com o intuito de cada vez mais aproximar-se da especificidade dessa área de conhecimento, em 2009, aconteceu um encontro do Fórum com o tema “Ciências da Religião e o ER em diálogo”, abrindo a reflexão sobre o que é uma área acadêmica. Também serviu para instigar a todos para a realização do mapeamento conceitual do Ensino Religioso como

<sup>19</sup> FONAPER. **Documentos**. Disponível em: <[http://www.fonaper.com.br/documentos\\_capacitacao.php](http://www.fonaper.com.br/documentos_capacitacao.php)> Acesso em 18/11/13.

parte integrante da Educação e do universo acadêmico que envolve as Ciências da Religião.<sup>20</sup>

Esta extensa trajetória ainda não encontrou seu término, no ano de 2007, tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), o Projeto de lei nº 42/2007<sup>21</sup>, de autoria do Deputado Lincoln Portela, e do qual está designado como relator o Deputado Antônio Bulhões Sandro Mabel. Tal Projeto visa alterar o art. 33 da Lei nº 9.394/96 (sendo que o mesmo já foi alterado pela Lei 9.475, de 22/07/1997) e propõe a seguinte redação para o Art. 33:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as referências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas, ou

II interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração de respectivo programa.

Não há, no entanto, nenhuma necessidade de alteração, pois o artigo cumpre as condições fundamentais que garantem a liberdade e o respeito à pluralidade cultural de nosso País, conforme nos esclarece o FONAPER<sup>22</sup>. Em suas palavras:

A partir da Lei 9475/97, o Ensino Religioso tem sido implantado regularmente em todo o país, de acordo com os respectivos sistemas de ensino que têm autonomia para organizá-lo conforme as necessidades e realidades locais, envidando esforços para que seja oferecida uma formação adequada aos profissionais da educação que atuam como professores de Ensino Religioso. Tal disciplina foi absorvida e ampliada pela Educação Religiosa como área de conhecimento, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 02/98, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Portanto, não há nenhuma necessidade de ser alterado, novamente, o art. 33 da LDB (Lei nº 9394/96), em vigor.

<sup>20</sup> Informações adquiridas durante as aulas de “Legislação, História e Constituição do Ensino Religioso no Brasil” ministradas pela Profª Luzia Sena no primeiro semestre de 2012 no Curso de Ciências da Religião, Cogeae – PUC e também em consulta ao Site do FONAPER, disponível em: <<http://www.fonaper.com.br>> Acesso em 08/06/13.

<sup>21</sup> BRASIL. Projeto de Lei nº 42, de 2006, do Sr Lincoln Portela. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=340061>> Acesso 29/06/13.

<sup>22</sup> FONAPER. Carta aberta à Sociedade Brasileira. Disponível em: <[http://www.gper.com.br/gper\\_news/anexos/news108\\_esp4.pdf](http://www.gper.com.br/gper_news/anexos/news108_esp4.pdf)> Acesso em 08/06/13.

A partir dessa lei foram abertos novos caminhos que favoreceram a compreensão de um Ensino Religioso como área de conhecimento com objeto de estudo, conteúdo, metodologia e avaliação própria, e o mais importante, sem ser confundido com o ensino de uma religião apenas e também que não fosse catequese ou doutrinação religiosa.

O Ensino Religioso, portanto, não se estrutura a partir dos fundamentos de cada religião, pelo contrário, como área de conhecimento visa “proporcionar o conhecimento dos elementos básicos que compõem o fenômeno religioso, a partir das experiências religiosas percebidas no contexto do educando”<sup>23</sup>, oferecendo subsídios que favoreçam o respeito à diferença e a valorização da diversidade cultural e religiosa.

No entanto, mesmo havendo tantas conquistas em âmbito legal o que se observa na prática são uma enorme herança e barreira cultural a serem superadas. O Ensino Religioso é, e continuará sendo, motivo de discussões e contestações. Uma das barreiras enfrentadas é a abordagem do Ensino Religioso; Passos as apresenta e descreve como “modelos” que, mesmo ocorrendo numa certa sequência cronológica, acabam coexistindo nas “práticas sempre híbridas”, considerando o “aspecto da mudança que [ao longo dos anos], faz que um modelo novo preserve em si elementos do anterior”<sup>24</sup>.

Os modelos a que se refere são: catequético, teológico e o das Ciências da Religião. Acentua que não são os únicos e que não refletem a total realidade dessas práticas, mas “captam as propensões predominantes”<sup>25</sup>.

O modelo catequético é o “mais antigo; está relacionado, sobretudo, a contextos em que a religião gozava de hegemonia na sociedade”<sup>26</sup> tem como método a doutrinação, como objetivo a expansão das Igrejas, uma cosmovisão unirreligiosa e está sob-responsabilidade das confissões religiosas<sup>27</sup>. Trata-se de um modelo que mantém até hoje, direta ou indiretamente, muitas práticas patrocinadas pela Igreja, o que acaba ferindo os princípios de laicidade do ensino, contudo, assim como observa Passos:

“paradoxalmente, a modernidade tem favorecido a sobrevivência da abordagem catequética no âmbito das escolas como uma solução

<sup>23</sup> PCNER, 2009, p. 47

<sup>24</sup> PASSOS, J. D. **Ensino religioso: construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007, p. 55.

<sup>25</sup> Ibidem, p. 52.

<sup>26</sup> Ibidem, p.54

<sup>27</sup> Ibidem, p. 59

política viável para a relação entre Igreja e o Estado, na qual se estabeleceu que assuntos religiosos não podem ser competência do Estado leigo.”<sup>28</sup>

O modelo teológico “se constrói num esforço de diálogo com a sociedade plural e secularizada”<sup>29</sup> possui uma cosmovisão plurirreligiosa, tem como fonte a antropologia, como objetivo a formação religiosa dos cidadãos e também está sob-responsabilidade das confissões religiosas<sup>30</sup>.

Essa concepção de Ensino Religioso, segundo Passos,

“procura uma fundamentação para além da confessionalidade estrita, de forma a superar a prática catequética na busca de uma justificativa mais universal para a religião, enquanto dimensão do ser humano e como um valor a ser educado”<sup>31</sup>.

A ação pedagógica deste modelo está embasada em fundamentos antropológicos e teológicos, no entanto, dá margem para que o modelo catequético permaneça na prática, pois “cada religião, ao assumir a condução do ER, pode estender para dentro da escola suas comunidades confessionais e suas reproduções doutrinárias”<sup>32</sup>, por isso, “mesmo embasado [na] antropologia e na convicção do respeito às diversidades, o risco desse modelo afigura ser o de uma catequização disfarçada, não tanto pelos seus conteúdos, mas pela responsabilidade ainda delegada às confissões religiosas”<sup>33</sup>.

No intuito de romper com os dois modelos anteriores, o modelo das Ciências de Religião “fornece referências teóricas e metodológicas para o estudo e o ensino da religião como disciplina autônoma e plenamente inserida nos currículos escolares”<sup>34</sup>, possui uma cosmovisão transreligiosa, tem como objetivo a educação do cidadão e está sob-responsabilidade da comunidade científica e do Estado<sup>35</sup>.

O modelo das Ciências da Religião toma como pressuposto do Ensino Religioso a formação e educação do cidadão, reconhecendo a “religiosidade e a religião como dados antropológicos e socioculturais que devem ser abordados no conjunto das demais disciplinas escolares”<sup>36</sup>. Isso porque compreende que,

---

<sup>28</sup> Ibidem, p. 54

<sup>29</sup> Ibidem, p. 54

<sup>30</sup> Ibidem, p. 63

<sup>31</sup> Ibidem, p. 60

<sup>32</sup> Ibidem, p. 61

<sup>33</sup> Ibidem, p. 64

<sup>34</sup> Ibidem, p. 54

<sup>35</sup> Ibidem, p. 66

<sup>36</sup> Ibidem, p. 65

O conhecimento da religião faz parte da educação geral e contribui com a formação completa do cidadão, devendo, assim, estar sob responsabilidade dos sistemas de ensino e submetido às mesmas exigências das demais áreas do saber que compõem os currículos escolares.<sup>37</sup>

Esse modelo tem sido amplamente discutido e desenvolvido no campo da epistemologia do Ensino Religioso, mas está ainda longe de ser consolidado na prática diária dessa disciplina no país. Essa dificuldade se deve ao fato de que conflitam com ele as antigas práticas de Ensino Religioso já arraigadas, os interesses (ou desinteresses) políticos, o monopólio das Igrejas e a falta de formação dos agentes educativos, em vários níveis.

Não é fácil mudar um paradigma, ainda mais quando este já está constituído há tanto tempo. A mudança é um processo contínuo e sempre presente. Há sempre aqueles que se esforçam para acolher as novas ideias, buscando meios para compreendê-las, outros apenas se adaptam sem esforço e reflexão; e, ainda há os que são contra, sempre, a qualquer tipo de mudanças. As mudanças podem provocar tanto situações de resistência como de busca de crescimento e abertura ao novo.

### **1.3 Ensino Religioso na Educação Infantil**

A Educação Infantil passou a integrar a educação básica somente após a LDB de 1996, mesma data em que o Ensino Religioso efetivou uma grande conquista enquanto disciplina a ser ministrada nas escolas públicas de todo país, porém apenas no Ensino Fundamental e de forma facultativa.

Tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Religioso obtiveram conquistas muito recentes. Considerando a história do país, pode-se dizer que ambas ainda “engatinham” no nível dos direitos efetivamente adquiridos, uma enquanto parte da educação básica e outra enquanto disciplina.

Ainda enfrentam enormes barreiras, principalmente da herança cultural de uma sociedade que não reconhece por completo o valor da infância e a confusão conceitual sobre o que é ou deveria ser efetivamente o Ensino Religioso. Além da

---

<sup>37</sup> Ibidem, p. 65

ainda escassa produção acadêmica voltada tanto para essa disciplina quanto para faixa etária a que se destina a Educação Infantil.

O Governo Federal elaborou materiais norteadores e orientadores dos conteúdos e das práticas a serem desenvolvidas pelos profissionais da Educação Infantil como o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI, mas esse documento não contempla o Ensino Religioso, pois o mesmo só é garantido na forma da lei para o segmento seguinte (Ensino Fundamental).

Porém, mesmo sendo garantido pela LDB no Ensino Fundamental, o Ensino Religioso continua não sendo contemplado nos materiais produzidos pelo governo, que orientam e oferecem referências no ensino, na compreensão de educação e sobre as faixas etárias envolvidas em cada segmento.

É importante ressaltar que os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN, são documentos muito importantes para os professores, pois servem como referência desde a Educação Infantil até o Ensino Médio e abrangem todas as modalidades abordadas e desenvolvidas no ambiente escolar, como: matemática, ciências, português, artes, educação física, etc, inclusive temas transversais, como: ética, saúde, sexualidade. Contudo não foi elaborado nenhum PCN sobre o Ensino Religioso, assim como é possível observar no portal oficial do MEC na internet, tanto no caso do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)<sup>38</sup> quanto no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)<sup>39</sup>. Em nenhum dos volumes disponíveis para download lê-se Ensino Religioso.

A iniciativa de orientar a prática docente e nortear a organização de conteúdos e métodos para as escolas foi de membros do Fórum Permanente de Ensino Religioso – FONAPER, que elaborou os parâmetros, apresentou-os ao MEC, porém eles não foram reconhecidos pelo Ministério. O Parâmetro Curricular Nacional do Ensino Religioso foi elaborado,

mediante amplo processo de reflexão sobre os fundamentos históricos, epistemológicos e didáticos desse componente curricular, explicitando seu objeto de estudo, seus objetivos, seus eixos organizadores e seu tratamento didático.<sup>40</sup>

---

<sup>38</sup> BRASIL, Ministério da Educação – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais Fund. I, disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica)> Acesso em 29/06/13

<sup>39</sup> BRASIL, Ministério da Educação – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais Fund. II, disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640:parametros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica)> Acesso em 29/06/13

<sup>40</sup> PCNER, 2009, p. 7

Isso faz questionar o valor dessa disciplina. Nem mesmo o órgão federal que aprovou a garantia da mesma, na forma da lei, foi capaz de elaborar parâmetros assim como os demais que regem todas as modalidades de ensino no país.

De qualquer maneira, a realidade é que o Ensino Religioso, apesar de não receber nenhum incentivo para que se concretize, ocorre e, inclusive na Educação Infantil, porém na rede privada de educação, majoritariamente na rede de educação vinculada a alguma instituição religiosa, em geral católica ou evangélica.

A questão é: de que maneira? Pois sabe-se que o Estado oficialmente laico, delega às instituições religiosas a responsabilidade pela efetivação do Ensino Religioso dentro das escolas. Exime-se assim de investimento e formação, já que terceiriza essa educação.

Confiado às instituições privadas, o ER estará fadado a ser como queiram as próprias instituições, visto que o Estado não possui nenhum tipo de instrumento para no mínimo supervisionar ou avaliar os desdobramentos dessa área de conhecimento no ambiente escolar.

As escolas privadas poderiam sim oferecer um ER que objetivasse em primeiro lugar a formação do cidadão, contudo necessitariam de profissionais que tivessem formação adequada para desempenhar seu papel de educadores comprometidos e com condições para refletir e questionar os enfoques do ER, porém, infelizmente não é o que se observa na prática.

Assim, no próximo capítulo, será discutido o Ensino Religioso na Educação Infantil: a formação dos docentes da disciplina nesse segmento de ensino e os conteúdos abordados.

## Capítulo II – Ensino Religioso na Educação Infantil

### 2.1. Formação docente

O atual contexto brasileiro em que se encontra o Ensino Religioso enfrenta grandes entraves e avança lentamente, isso porque mesmo havendo ocorrido uma enorme conquista nos termos na lei, na prática elas são galgadas dia a dia, aula a aula e nem sempre garantidas. Dentre os desafios, um dos maiores é a formação docente, Passos afirma que “a formação básica do cidadão [ainda] aguarda a formação básica dos docentes do Ensino Religioso”<sup>41</sup>.

O artigo 33 da Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997, é acompanhado de dois parágrafos que dizem respeito ao conteúdo a ser ministrado, a habilitação e admissão dos profissionais:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso<sup>42</sup>.

Contraditoriamente, o artigo 33 (que representa o avanço histórico) vem sucedido de dois parágrafos que comprometem a efetivação dessa conquista, pois como afirma Passos:

[...] parece ser verdade que o fato de a lei remeter a responsabilidade pela habilitação do professor aos sistemas de ensino deixou em aberto inúmeras possibilidades de cursos, sem garantir uma base mínima para essa formação, de modo a responder, coerentemente, a sua natureza de disciplina regular dos currículos como área de conhecimento. Também nesse aspecto o ER ficou na condição de exceção, pois as exigências legais para o exercício do magistério, em qualquer disciplina, estabelecem a necessidade de formação em curso superior de licenciatura. Diante disso, a formação do docente de ER acaba ficando numa espécie de campo aberto, composto de diferentes forças: as Igrejas, com suas intencionalidades

<sup>41</sup> PASSOS, 2007, p.23

<sup>42</sup> BRASIL. Presidência da República, Ministério da Educação. **Lei nº 9475, de 22 de julho de 1997**. Publicada no Diário Oficial da União, aos 23 de julho de 1997, seção I. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9475.htm)>. Acesso em: 29/05/13.

missionárias; as entidades civis, com seus esforços titânicos de oferecer uma tese consistente de formação docente; e o próprio Ministério da Educação e que se tem negado a legislar e gestar a questão.<sup>43</sup>

Não há uma normativa nacional para a formação docente na área de ER, assim como não há descrição de quem está habilitado para lecionar essa disciplina, muito menos currículo estabelecido. Além disso, não há fiscalização, nem avaliação do que vem sendo ministrado e quem leciona o ER.

O caminho que o ER vem traçando para enfrentar o desafio de trabalhar com a diversidade que compõe o campo religioso brasileiro está se ampliando nas constantes discussões e trabalhos sobre a disciplina enquanto área de conhecimento, no entanto, ao mesmo tempo em que o ER vislumbra a possibilidade de emancipação, existem as barreiras evidenciadas pela própria lei, como a obrigatoriedade de que os sistemas de ensino ouçam entidade civil com representação religiosa e também dificuldades dos próprios professores, que segundo Oliveira et al,

[...] ainda não conseguem estabelecer necessária distância entre sua formação inicial de base confessional e a elaboração de uma visão plural e inclusiva do componente curricular de Ensino Religioso<sup>44</sup>.

Oliveira também afirma alguns pontos essenciais para superar essa barreira, dentre eles a de que o professor tenha a postura de

interlocutor entre escola e comunidade, reconhecendo que a escola propicia a sociabilização do conhecimento religioso sistematizado, ao passo que a família e a comunidade religiosa são os espaços privilegiados para a vivência religiosa e para a opção de fé<sup>45</sup>

Postura igualmente evidenciada por Dantas quando afirma que o professor de ER “deveria falar a partir do aluno, de suas possibilidades e necessidades; ao contrário do representante da instituição religiosa, que fala a partir de princípios teológicos e de um projeto de evangelização”<sup>46</sup>.

---

<sup>43</sup> PASSOS, 2007, p.23

<sup>44</sup> OLIVEIRA, L. B. et al. **Ensino Religioso no ensino fundamental**. São Paulo: Cortez, 2007, p. 59.

<sup>45</sup> *Ibidem*, p.124

<sup>46</sup> DANTAS, D. C. **O ensino religioso escolar: modelos teóricos e sua contribuição à formação ética e cidadã**. *Horizonte: Revista de Estudos de Teologia e Ciências da Religião*. Belo Horizonte, 2004. Disponível em <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/583/614>> Acesso em 20/08/13, p. 121.

Em consonância com o texto do artigo 33 da LDB/97 o FONAPER, ao organizar os Parâmetros Curriculares do ER, também aponta características e competências necessárias ao docente de ER, tais como<sup>47</sup>:

- Constante busca do conhecimento das manifestações religiosas;
- Clareza quanto a sua própria convicção de fé;
- Consciência da complexidade da questão religiosa;
- Sensibilidade à pluralidade;
- Disposição para o diálogo articulado a partir de questões suscitadas no processo de aprendizagem do educando;
- Dispõe seu conhecimento e sua experiência pessoal a serviço da liberdade do educando;
- É capaz de considerar que família e comunidade religiosa são espaços privilegiados para a vivência religiosa e para a opção de fé.

Para que o docente do ER seja capaz de atender e desempenhar tais competências e ações reflexivas, faz-se necessária uma formação específica nas quais sejam contemplados conteúdos que superem as argumentações e conhecimentos específicos de religiões determinadas e estejam em concordância com pressupostos educacionais pautados nos aspectos das Ciências da Religião que,

ao se constituírem como uma das bases epistemológicas para o Ensino Religioso contribuirão para a compreensão do humano, enquanto ser, aberto à transcendência e histórico-culturalmente situado dentro de referências religiosas, influenciadas por elas de múltiplas maneiras e, muitas vezes, agindo a partir delas<sup>48</sup>.

A partir desse modelo e na tentativa de concretizar o ER, muitas são as propostas de formação para docentes em todo o país. Uma grande pesquisa de identificação e mapeamento dos cursos (graduação, extensão, pós-graduação lato e stricto sensu, etc) oferecidos em todas as regiões do Brasil foi realizada no período de 1995 a 2010 sob coordenação do professor Sérgio Junqueira, que considerou

---

<sup>47</sup> PCNER, 2009, p. 43

<sup>48</sup> JUNQUEIRA, S. R. A. e FRACARO, E. M. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO GT HISTÓRIA DAS RELIGIÕES E DAS RELIGIOSIDADES – ANPUH - Questões teórico-metodológicas no estudo das religiões e religiosidades. IN: **Revista Brasileira de História das Religiões**. Maringá (PR), 2011. Disponível em <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf8/ST1/013%20-%20Sergio%20Rogerio%20Azevedo%20Junqueira%20e%20Edile%20Maria%20Fracaro.pdf>> Acesso 01/05/13, p.06.

também documentos apresentados pelo FONAPER em 2004 e pelo GPER em 2006 e 2008, ambos para o Conselho Nacional de Educação.

A pesquisa constatou que a maior oferta de cursos para formação docente relacionada ao ER ocorre principalmente na pós-graduação lato sensu e extensão. Porém mesmo havendo oferta de cursos, elas não correspondem à demanda necessária tanto em quantidade de cursos de graduação quanto em qualidade e coerência epistemológica para que o ER se efetive.

#### Segundo Passos,

No caso do Brasil já podemos dizer que as Ciências da Religião solidificaram-se no nível de pós-graduação com seus cursos regulares de mestrado e doutorado credenciados pela Capes. As experiências de cursos de graduação (bacharelados) são recentes e incipientes, e muitos deles escondem, na verdade, currículos com pressupostos e conteúdos teológicos<sup>49</sup>.

Essa situação permite afirmar que ocorre um distanciamento entre os avanços teóricos e a prática docente. Esse quadro aponta deficiências na formação dos professores, que depende de uma base epistemológica, e esta, por sua vez, compreende aspectos teóricos e metodológicos ainda não suficientemente desenvolvidos e incorporados.

Para piorar a situação, o governo responde negativamente às iniciativas e tentativas de organização das licenciaturas em Ciências da Religião “alegando a velha questão da autonomia das confissões religiosas e da laicidade do ensino”<sup>50</sup>.

A fim de ilustrar e complementar a discussão, foram feitas entrevistas com alguns professores de Ensino Religioso que atuam na Educação Infantil, todos da rede privada de ensino<sup>51</sup>.

---

<sup>49</sup> PASSOS in SENA, L. (org.). **Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. São Paulo: Paulinas, 2006, p. 38.

<sup>50</sup> Ibidem p.38.

<sup>51</sup> Entrevistas completas no Apêndice.

<b>NOME</b>	<b>CAMILA</b>	<b>EDUARDO</b>	<b>FABRÍCIA</b>	<b>JACIARA</b>	<b>ROBERTA</b>
<b>COLÉGIO</b>	Nossa Senhora Aparecida	São Luis	São José	São José	Virgem Poderosa
<b>SÉRIE/S EM QUE ATUA</b>	Infantil IV	Maternal I e II, Pré I e II, 1ºano	Infantil IV	Infantil II	Nível II
<b>QUAL SUA FORMAÇÃO?</b>	Superior completo (Pedagogia e Magistério)	Licenciatura em filosofia, e bacharel em Teologia (incompleta)	Formada em Pedagogia, especialização em Gestão Escolar, pós graduada em Educação Infantil e Psicopedagogia.	Minha formação acadêmica é graduação em Pedagogia (2009) e finalização (dez/2014) da graduação de Psicologia.	Professora (magistério), Pedagoga e Psicomotricista.
<b>QUAL SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO?</b>	Apenas desenvolvo os conteúdos na série, juntamente com as outras áreas, com orientação semanal da coordenação.	Curso de Teologia. Mas não possuo especialização em Ensino religioso propriamente dito.	Não tenho formação específica na área, trabalho colocando em prática o que aprendo com pessoas com mais experiência e com as informações obtidas ao longo desses anos atuando na comunidade religiosa. Fui catequista por 3 anos.	Não tenho formação acadêmica específica na área de Ensino Religioso. Sou católica, frequento a Igreja São Benedito na Vila Falcão, recebi todos os sacramentos e procuro aplicar nas aulas um pouco daquilo que aprendo com as outras pessoas com mais experiência.	Nenhuma
<b>HÁ QUANTO TEMPO LECIONA O ENSINO RELIGIOSO?</b>	Trabalho na Educação Infantil há 8 anos, desenvolvendo o conteúdo de ER desde o infantil I.	Há 7 anos.	Leciono a disciplina de ER no Colégio São José desde 2008 e fui catequista por 3 anos.	Leciono Ensino Religioso desde 2010, quando entrei no Colégio São José. No Infantil II trabalhamos o Ensino Religioso juntamente com a Filosofia.	Desde que entrei neste colégio, pois não temos uma professora específica desta matéria, ou seja, 3 anos.
<b>HÁ QUANTO TEMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL?</b>	Há 8 Anos.		Leciono na Educação Infantil a 16 anos, 5 no ER	Leciono na Educação Infantil desde o ano de 2010.	Há 18 anos, no ER 3 anos.

Dos cinco entrevistados quatro têm formação inicial em pedagogia, mas o mais inquietante é que apesar de todos atuarem na disciplina de ER nenhum possui algum tipo de formação específica. Dentre eles apenas 1 tem uma formação anterior pré-relacionada, a Teologia, o que também pode já indicar o tipo de ER assumido pelo profissional.

Atuam nessa área relativamente há pouco tempo, no máximo há 8 anos. Não relataram nenhuma iniciativa dos Colégios em oferecer ou incentivar algum tipo de curso ou formação continuada. Uma das entrevistadas afirmou receber orientações semanais sobre o conteúdo a ser ministrado, juntamente com as outras áreas de ensino.

Diante disso verifica-se a dificuldade de o ER se estabelecer e manter como disciplina, pois a formação adequada dos docentes é insuficiente e muitas vezes incompatível com o que assegura a LDB/97 quanto ao respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, sendo vedada qualquer forma de proselitismo.

No próximo item, serão abordados alguns conteúdos da disciplina.

## 2.2 Conteúdos da disciplina

A referência nacional dos conteúdos a serem desenvolvidos no Ensino Religioso foi elaborada pelo FONAPER, e até o momento são os únicos Parâmetros Curriculares Nacionais para a disciplina, porém dentro das escolas os conteúdos abordados nem sempre tem esse Parâmetro como referencial.

Isso porque as escolas, segundo o que registra a lei nº 9.475 nos parágrafos do artigo 33, estão livres para definir os conteúdos do ER. Os conteúdos, portanto, são estabelecidos por cada uma das escolas ou redes de escolas, em geral de acordo com suas concepções de ensino, inclusive no que diz respeito ao objeto “religioso” da disciplina.

Os PCN's (organizados pelo FONAPER) sugerem cinco eixos<sup>52</sup> de referência para os conteúdos do ER, considerando o respeito à diversidade e pluralidade existente:

- Culturas e Tradições Religiosas
- Escrituras Sagradas
- Teologias
- Ritos
- Ethos

Segundo o que propõe o FONAPER, ao elaborar o plano de aulas, seguindo os eixos citados acima, a escola e os professores devem considerar “a bagagem cultural religiosa do educando, seus conhecimentos anteriores; a complexidade dos assuntos religiosos, principalmente devido à pluralidade; a possibilidade de aprofundamento”<sup>53</sup>.

No Estado do Paraná, observa-se um grande avanço comparado a situação do ER em todo o país. Nesse Estado existe uma deliberação do Conselho Estadual regulamentando algumas normas para o exercício do ER no Sistema Estadual de Ensino.

---

<sup>52</sup> PCNER, 2009, p.50

<sup>53</sup> Ibidem, p.58

Dentre as normativas há um referencial para a elaboração de conteúdos a serem ministrados, conforme se apresenta<sup>54</sup>:

Art. 2º Os conteúdos do ensino religioso oferecido nas escolas subordinam-se aos seguintes pressupostos:

- a) da concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação;
- b) da necessária contextualização do conhecimento, que leve em consideração a relação essencial entre informação e realidade;
- c) da convivência solidária, do respeito às diferenças e do compromisso moral e ético;
- d) do reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente;
- e) de que o ensino religioso deve ser focado como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania

Contudo, ainda permanece a prerrogativa estabelecida pelo artigo 33 da lei nº 9.475/97, repassando a cada estabelecimento de ensino a responsabilidade pela definição dos conteúdos. Como consta no artigo 8 da citada Deliberação.<sup>55</sup>

Ainda assim, pode-se considerar positivo, pois o Conselho Estadual do Paraná preocupou-se em oferecer minimamente um referencial norteador para as escolas, não somente as públicas, diminuindo as chances de haver proselitismo assim como exige a LDB/97.

Embora não seja obrigatório, o Ensino Religioso está presente em algumas escolas desde a Educação Infantil, ocorrendo majoritariamente na rede privada de ensino, em especial nas escolas ligadas a alguma instituição religiosa.

A fim de ilustrar o que vem ocorrendo na prática, na escolha dos conteúdos da disciplina, segue abaixo as respostas dos docentes de ER na Educação Infantil de algumas escolas privadas religiosas de São Paulo.

<sup>54</sup> BRASIL. Estado do Paraná. **Deliberação nº 01 de 10 de fevereiro de 2006**. Disponível em: <[http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/Deliberacao01\\_06.pdf](http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/Deliberacao01_06.pdf)> Acesso em 28/08/13.

<sup>55</sup> Art. 8º Os conteúdos do ensino religioso serão definidos na proposta pedagógica dos estabelecimentos, obedecido o preceituado pelo artigo 33 da Lei n.º 9.394/96

NOME	COLÉGIO	COMO OS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA SÃO ESTABELECIDOS NA ESCOLA? QUAIS SÃO OS DA SÉRIE EM QUE LECIONA?	QUE TIPO DE MATERIAIS SE BASEIA E/OU UTILIZA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AULAS DE ER?
<b>CAMILA</b>	Nossa Senhora Aparecida	A partir deste ano estamos utilizando um material fornecido pela rede. Nele, contém todos os temas de ER, datas comemorativas, celebrações.... As aulas vem preparadas nesta apostila já com toda a estrutura pronta. Como desenvolver os conteúdos, quais atividades podemos fazer para concretizar as ações, dinâmicas e registros de cada aula, para que o aluno realmente vivencie aquilo que aprendeu e utilize em seu cotidiano. Cada série tem suas adaptações para estas aulas.	
<b>EDUARDO</b>	São Luis	Os conteúdos foram estabelecidos pela proposta inaciana de educação. Eles se baseiam na experiência de Inácio de Loyola, místico Cristão, que fundou a companhia de Jesus. Ele escreveu sua experiência mística nos chamados “Exercícios Espirituais”.	Livros didáticos, livros de Ensino Religioso, livros de educação artística.
<b>FABRÍCIA</b>	São José	Os conteúdos são definidos pela Irmã responsável junto com a equipe de professores da série.	Utilizamos recortes e confecção de cartazes, rodas de conversa com as crianças, visitas à Capela do colégio, fichas para ilustração e fixação e histórias bíblicas para crianças.
<b>JACIARA</b>	São José	Os conteúdos são discutidos entre a equipe da mesma série para que posteriormente sejam divididos nos planejamentos.	Utilizamos recortes e confecção de cartazes, rodas de conversa com as crianças, visitas à Capela do colégio, fichas para ilustração e fixação e histórias bíblicas para crianças.
<b>ROBERTA</b>	Virgem Poderosa	No começo do ano sentamos para analisarmos o livro e em semanário vamos colocando: livro, visitas à capela, história com livrinhos de crianças, etc.	Livro, coleções e bíblia para crianças.

Durante as entrevistas foi possível observar que os conteúdos são definidos por cada escola, algumas juntamente com o corpo docente da série, outras já com material e planejamento pré-definido ou pronto para ser aplicado.

Todos os docentes entrevistados são de escolas mantidas por ordens religiosas e algumas fazem parte de uma rede de ensino específica, por exemplo, Colégio São Luis (São Paulo) pertence à rede Jesuíta de educação e é uma obra inaciana mantida pela Companhia de Jesus. Os Colégios São José (Bauru) e Nossa Senhora Aparecida (Araçatuba) pertencem à rede Sagrado de Educação e são mantidos e dirigidos pelas Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus. Já o Colégio Virgem Poderosa não faz parte de uma rede de educação propriamente dita, mas é uma escola católica Vicentina dirigida por Irmãs que pertencem à Companhia das Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo.

Cada um desses colégios tem definida sua identidade e proposta educacional. Os conteúdos da disciplina de ER ministradas nesses colégios, portanto, estão em consonância com os ideais de educação vislumbrados e realizados por essas instituições.

O Colégio São Luis segue o programa de Ensino Religioso da província do Brasil Centro-Leste, o qual se baseia na seguinte concepção,

Como católica, a escola deverá oferecer uma concepção cristã da realidade, centrada na pessoa de Jesus Cristo, sua vida e seu anúncio do Reino.

Por isso, nossas instituições educacionais devem apresentar, de uma maneira muito precisa e contundente, sua visão de Deus, do ser humano e do mundo, que são próprias de S. Inácio (cf. o texto O espírito da pedagogia inaciana, p.31). Essa visão e a missão evangelizadora são inegociáveis. Elas são como nossos sinais de identidade, que nos distinguem de outras propostas educativas. Nisso consiste a inspiração inaciana de um colégio da Companhia de Jesus.<sup>56</sup>

No programa está registrado que o enfoque que o ER deve assumir é o da perspectiva teológica e acrescenta que o objetivo da Companhia de Jesus na educação está intimamente ligado à evangelização: “evangelizar educando e educar evangelizando”<sup>57</sup>.

<sup>56</sup> PROVINCIA DO BRASIL CENTRO-LESTE, Conselho de Formação Cristã – ACOJE. **Programa de Ensino Religioso**. Edições Loyola, São Paulo, 2006, p. 19.

<sup>57</sup> Ibidem, p.21

O professor Eduardo compartilhou os conteúdos bimestrais<sup>58</sup> desenvolvidos com as turmas para as quais leciona nesse colégio, dentre eles, os do Pré II (crianças de 4/5 anos):

- **1º Bimestre:** Aniversário: Celebrando a vida – história pessoal  
Objetivo: Festejar a vida como um dom de Deus
- **2º Bimestre:** Criação como presente de Deus  
Objetivo: Perceber a criação e a si mesmo como presentes de Deus
- **3º Bimestre:** O que fazemos com nossos presentes? O cuidado com a criação: cuidar; zelar; guardar; limpar; reciclar, quebrar, partilhar, respeitar, agradecer, arrumar saborear  
Objetivo: Perceber a importância do cuidado para com as criaturas.
- **4º Bimestre:** Jesus, o grande presente de Deus – O Natal  
Objetivo: Celebrar Jesus, o grande presente de Deus

A rede Sagrado de Educação, segundo está disponível no site<sup>59</sup>, assim descreve sua perspectiva pedagógica (Cleliana<sup>60</sup>):

A ação educativa, alicerçada nos princípios clelianos e na concepção humanista-cristã, oferece uma prática pedagógica que contempla integralmente o educando no desenvolvimento de suas capacidades: moral, ética, espiritual, intelectual, afetiva, social, cognitiva, cívica e ecológica.

As professoras dessa rede de educação, Fabrícia e Jaciara compartilharam seus conteúdos bimestrais nas respectivas séries em que atuam:

#### **Infantil IV (1º Bimestre)**

- Oração da Criança.
  - Sou importante, tenho uma história e uma família.
  - Cuidado da vida.
  - Vivenciando o respeito.
  - O valor do respeito na vida de Madre Clélia.
  - Meio ambiente: o cuidado do homem.
- Celebrações da Pastoral:

<sup>58</sup> Planejamentos bimestrais completos no Apêndice.

<sup>59</sup> REDE DE EDUCAÇÃO SAGRADO. Disponível em <<http://www.redesagrado.com/>>. Acesso 31/08/13

<sup>60</sup> Referência à Madre Clélia Merloni fundadora do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus

- Abertura da Campanha da Fraternidade.
- Celebração Cleliana e Pascal.
- Celebração de São José.
- Campanha Páscoa Fraterna.

### **Infantil II (1º Bimestre)**

- Conhecendo a casa de Deus
  - Capela do colégio
- C.F. : Tema – Juventude e Vida
- Montagem do altar de Ensino Religioso
- Datas comemorativas
  - Madre Clélia (10/03)
  - São José (19/03)
- Páscoa: Festa da Vida!
  - Celebração da Páscoa

O Colégio Virgem Poderosa tem como missão “Educar e evangelizar à luz da pedagogia de São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac para formar cidadãos solidários e comprometidos com a vida em toda a sua plenitude”<sup>61</sup> visando também à “construção do Reino de Deus, inspirando-se, por isso, nos valores evangélicos propostos por Jesus Cristo, como o fizeram São Vicente de Paulo e Santa Luísa de Marillac”<sup>62</sup>

A educadora Roberta não compartilhou o conteúdo trabalhado com a série que atua, porém relatou que adota o livro “Na amizade de Deus” de Maria do Socorro de Almeida, editora FTD de 1999 o qual tem a seguinte descrição na apresentação da coleção, destinada a Educação Infantil:

A Coleção Na Amizade de Deus é uma coleção que pretende ajudar a criança a caminhar na amizade de Deus pelas mãos de Jesus. Caminhar na amizade de Deus é crescer nos ensinamentos de Jesus. É tornar possível o projeto de Deus na continuada criação do mundo. É criar condições melhores de vida para todos e prover a paz. Espero que esta coleção ajude às crianças da pré-escola a crescerem querendo viver na amizade de Deus.

---

<sup>61</sup> COLÉGIO VIRGEM PODEROSA. Disponível em <<http://www.colegiovirgempoderosa.com.br/home.php>> Acesso em 31/08/13.

<sup>62</sup> Ibidem

Em um dos capítulos “Jesus divide o pão – Eucaristia” a atividade proposta pede que as crianças preencham as lacunas e respondam às questões<sup>63</sup>:

Da \_\_\_\_\_ fazemos o vinho.

Do trigo fazemos o \_\_\_\_\_.

- Você já foi à missa?
- Como é o nome da pessoa que reza a missa no altar?
- Você já viu a hóstia consagrada? De que cor ela é?

Esse livro também é adotado pelas educadoras do Colégio São José, juntamente com outra coleção: “Redescobrimo o universo religioso” de Viviane Mayer Daldegan, editora Vozes, 2005.

São duas coleções com propostas muito diferenciadas, a contar por suas apresentações. No caso dessa última assim registra a autora:

Estou convidando você para participar de muitas atividades interessantes sobre a presença da religião na vida das pessoas. Para ter um bom desempenho em nossas aulas, basta a vontade de aprender e gostar de conviver.

Em um dos capítulos “Jeitos de rezar no mundo” a atividade proposta pede que as crianças observem e pintem as cenas<sup>64</sup>:

Você sabia que existem no mundo diferentes maneiras de rezar?

Observe as crianças em seu momento de oração e pinte-as



<sup>63</sup> ALMEIDA, M. S. A.. **Na amizade de Deus: pré-escola**. São Paulo, FTD, 1999, p. 25.

<sup>64</sup> DALDEGAN, V. M.. **Redescobrimo o Universo Religioso: educação infantil**. Petrópolis: Vozes, 2005, p.12

Pode-se perceber que não há uma referência única nem mínima para comparar os conteúdos. Eles são bem diferenciados e estão visivelmente de acordo com a convicção educacional e religiosa de cada instituição.

Há conteúdos claramente confessionais, específicos da catequese cristã e outros mais abrangentes que contemplam valores e princípios éticos de respeito e valorização da vida e das diferenças.

Quanto aos livros adotados, também notam-se diferenças no enfoque, isso se deve provavelmente à concepção de ER em que se baseiam e também a data em que cada coleção foi elaborada (uma em 1999 outra em 2005), podendo demonstrar o exercício de transposição didática dos avanços nos estudos acadêmicos em nível superior.

O ER mesmo não sendo contemplado na lei para que ocorra na Educação Infantil nas escolas públicas, acontece nas privadas e, em geral ferindo os princípios de respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, sendo vedada qualquer forma de proselitismo.

As escolas privadas oferecem um serviço de maneira restrita (aos que podem pagar), porém um serviço que é um bem público: educação, o qual pode sofrer intervenção e regulamentação do Estado. Contudo, por se tratar de um serviço privado, pode ser proporcionado por quem se habilitar, quanto mais se tratar de um serviço financiado por alguma instituição religiosa, a interferência do Estado é ainda menor, os entraves históricos entre Igreja e Estado parecem longe de serem superados.

No próximo capítulo, serão apresentados os desafios do Ensino Religioso na Educação Infantil, a partir dos depoimentos dos professores, já acima citados, no seu trabalho diário com essa faixa etária infantil.

### Capítulo III - Desafios do Ensino Religioso na Educação Infantil

A Educação Infantil, depois do convívio com a família, é uma das instâncias de socialização da criança e é neste espaço que ela encontra oportunidade de conviver em sociedade, encontrando variadas regras e limites que fazem parte da vida. Assim, a criança passa do espaço privado para o coletivo, onde aos poucos aprende a se relacionar com o universo social cada vez mais amplo e complexo.

À medida que as crianças lidam com questões de ordem ética e moral no cotidiano da educação infantil, estão contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e ampliando sua relação com as pessoas e o ambiente que as cercam. Em consequência, a sociabilidade promove o trabalho em grupo para a vida social, o que só é possível quando se organiza um ambiente pautado no respeito às regras, com base na compreensão das necessidades do coletivo social, possibilitando a construção de uma sociedade democrática, que tem por base o diálogo como meio de resolver e tomar decisões coletivas.

Indivíduos que não são estimulados a pensar e agir coletivamente, estabelecer relações cooperativas e de respeito mútuo, levando em consideração as condições momentâneas e o ponto de vista das outras pessoas para tomar decisões, estarão mais suscetíveis a perpetuar uma lógica individualista, pautada no desejo do imediato, no consumo, na posse e na segregação tendo poucos subsídios para romper com a mesma.

Permitir que a criança decida que atitudes tomar, que o grupo resolva que caminho seguir, qual movimento fazer é contribuir com a construção de sua autonomia. Segundo Galvão "a vivência de situações em que a criança dirige a própria ação é condição para que se desenvolva a capacidade de controlá-la, em outros termos, para que se desenvolva seu autocontrole e independência"<sup>65</sup>.

A criança está começando a conhecer o mundo, portanto, explora-o em suas diferentes linguagens: olha, gesticula, toca, sente, ouve, fala, estranha, dança, canta, silencia, observa, movimenta. Seu corpo é seu limite externo com o mundo, por meio dele descobre infinitas possibilidades, reprimir seu "entusiasmo em nome

---

<sup>65</sup> GALVÃO, I. **Cenas do cotidiano escolar: conflito sim, violência não**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004, p.82.

da educação, exigindo imobilidade, silêncio e empobrecimento de atividades lúdicas e espontâneas, significa privar a criança de seu meio de desenvolvimento mais autêntico”<sup>66</sup>.

Santos afirma que<sup>67</sup>

É nesse ambiente estimulante que a criança começará a perceber, inclusive, as diferenças existentes entre ela e os demais colegas, o que representa uma oportunidade para o professor de Ensino Religioso trabalhar a questão da acolhida e do respeito ao outro.

O professor deve ser o ponto de apoio, o mediador da construção do conhecimento, oferecendo oportunidades pedagógicas para que a criança desenvolva sua autonomia em relação ao ambiente que a cerca, as pessoas com as quais convive e consigo mesma.

Conhecer as características dessa faixa etária infantil e, também, a conquista desta ao ter reconhecido seu direito e acesso à educação é essencial para a reflexão, o planejamento e as escolhas didáticas e metodológicas dos docentes e das escolas.

Dentre os desafios identificados cotidianamente no ofício do docente de ER que atua na Educação Infantil, os entrevistados citaram os que lhes são mais desafiadores:

<b>NOME</b>	<b>COLÉGIO</b>	<b>QUAIS OS DESAFIOS DE SE TRABALHAR O ER COM A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS?</b>
<b>CAMILA</b>	Nossa Senhora Aparecida	O desafio maior é conseguir fazer a criança sentir aquilo que realmente traz as questões trabalhadas nas aulas. É preciso estar muito preparada e mostrar aos alunos que o ER realmente faz parte da sua vida, pois eles são muito sensíveis aos sentimentos e capazes de perceber se você está mesmo se entregando como deve ser. Se o professor não tem estes princípios religiosos na sua vida, não consegue passá-los aos alunos.
<b>EDUARDO</b>	São Luis	O maior desafio é mostrar a experiência religiosa como algo profundamente humano. Entendo a religião como linguagem. Neste sentido, ela deve ser trabalhada desde a infância. A aprendizagem do mundo passa pela vertente religiosa. É uma maneira de compreendê-lo. Não a única, mas é uma vertente antropológica que caminha com o ser humano desde os primórdios.

<sup>66</sup> RABINOVICH, S. B. **O espaço do movimento na educação infantil: formação e experiência profissional**. Phorte Editora Ltda, 2007, p.33.

<sup>67</sup> SANTOS, 2009, p. 64

		O grande desafio que se apresenta é estratégico. As aulas precisam ser bem sensoriais, envolver todos os sentidos, inclusive o sentido do mistério, tão presente no universo infantil. O lúdico e a brincadeira também devem fazer parte das estratégias. Caso contrário, a educação religiosa não será prazerosa. Assim como na matemática, na história, na arte e na geografia, as estratégias tem que ser muito bem selecionadas, no Ensino religioso não é diferente.
<b>FABRÍCIA</b>	São José	O desafio é encontrar maneiras lúdicas de trabalhar os conteúdos, uma vez que crianças dessa faixa etária tem dificuldades de entender apenas com discurso oral.
<b>JACIARA</b>	São José	O maior desafio é tratar de temas tão complexos de forma lúdica para que as crianças consigam compreender o que está sendo dito.
<b>ROBERTA</b>	Virgem Poderosa	Desafio, eu acho muito complicado você ter que dar aula em uma matéria que não possui muito conhecimento e sempre procuro buscar novidades e modo de passar o que eu quero. Acho que em escolas assim católicas teria que ter professoras somente para isso.

Os professores Eduardo, Fabrícia e Jaciara evidenciam o desafio de adaptar os conteúdos do ER de maneira lúdica, sensorial e concreta. Essa dificuldade é muito comum, pois o universo religioso por mais que esteja repleto de elementos palpáveis e representativos, está em um nível simbólico o qual faz uso, em sua maioria, de uma linguagem conotativa que gera “associações com imagens, conceitos, emoções e ações que transcendem, isto é, vão além de seu significado imediato, explicitando algo indizível” <sup>68</sup> o qual não é compatível com a fase de desenvolvimento em que se encontra a criança nessa faixa etária, que é muito concreta, exigindo dos docentes e adultos que a cercam um exercício de adaptação maior do que com as demais faixas etárias.

As outras professoras apresentaram motivos distintos: Camila entende o ER como uma confissão de sua própria fé, a qual se não vivida não poderá ser “ensinada” e o desafio é justamente ser um exemplo, é dar testemunho da sua fé e caso isso não ocorra é como se o conteúdo do ER se esvaziasse e não pudesse ser “passado aos alunos”.

<sup>68</sup> NASSER, M. C. C. **O uso de símbolos. Sugestões para a sala de aula.** São Paulo: Paulinas, 2006, p.20.

Roberta já manifesta uma dificuldade estrutural, a da falta de formação para o exercício da disciplina, pois ela foi contratada como pedagoga para atuar na Educação Infantil, porém deparou-se com a tarefa de ministrar também o ER.

Situação semelhante ao que relata Santos, a partir de<sup>69</sup>:

uma pesquisa que foi realizada com 141 professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, os quais ministravam aulas de Ensino Religioso em escolas confessionais católicas [...] em Curitiba. Um dado relevante que surgiu nessa pesquisa foi que a maioria dos professores relacionou as dificuldades em ministrar conteúdos próprios da área de Ensino Religioso à lacuna existente em sua formação inicial. Dos professores entrevistados, 80,14% eram oriundos do curso de licenciatura em Pedagogia, que não ofereceu a base teórica necessária para o trabalho com o Ensino Religioso em sala de aula.

A questão de Roberta, porém, não se trata apenas de que sua formação inicial não contempla as especificidades do ER, mas ela é uma pedagoga que, por estar em uma escola católica na função de professora polivalente, assume também a disciplina de ER no currículo e planejamento, porém sem condições para realizar o trabalho plenamente, já que afirma que não existe suporte para tanto, restando-lhe apenas se basear em materiais e livros didáticos adotados pela escola e os que ela compra para essa finalidade.

O que ocorre é que sem formação e orientação adequada quais serão as condições reais desses professores em avaliar o conteúdo oferecido por tais livros e materiais e o enfoque para o ER sustentado pelas instituições que trabalham?

Ter uma formação acadêmica que contemple a aquisição de conhecimento e estudos a respeito do desenvolvimento infantil, suas potencialidades e habilidades, contribui com o trabalho pedagógico de transpor didaticamente conteúdos, assim como refletir e avaliar os materiais que são utilizados como instrumentos pedagógicos na ação educativa.

Da mesma maneira é essencial ter clareza da concepção de Ensino Religioso presente nos fundamentos da disciplina para ter condições de refletir e questionar os enfoques do ER, porém não foi o que se observou na prática, diante das entrevistas coletadas.

Fabírcia, Jaciara e Roberta entendem que a referência de ER em que se baseiam é definida pelos livros didáticos e outros materiais adotados, Camila se

---

<sup>69</sup> SANTOS, 2009, p. VII

baseia em sua opção pessoal de vida e Eduardo responde indiretamente se referindo à identidade do colégio em que atua.

<b>NOME</b>	<b>COLÉGIO</b>	<b>EM QUAL REFERÊNCIA DE ENSINO RELIGIOSO VOCÊ SE BASEIA? JUSTIFIQUE.</b>	<b>É O MESMO DEFENDIDO NA ESCOLA EM QUE ATUA?</b>
<b>CAMILA</b>	Nossa Senhora Aparecida	Para minha vida pessoal, baseio minha religiosidade seguindo a igreja católica. Faço uso da oração diária e de completo fundamentais como a Bíblia, celebrações, folhetos de orações... E, ainda, utilizo muito do que aprendo no colégio com o convívio entre as irmãs e pessoas próximas muito ligadas a estas questões.	Sim
<b>EDUARDO</b>	São Luis	Me baseio na proposta de Ensino Religioso da Companhia de Jesus, colégio na qual trabalho há sete anos. O Ensino religioso é o lugar, por excelência, do anúncio da missão apostólica segundo a visão inaciana de Deus, de mundo e de homem. Inspirado, de um lado, na espiritualidade inaciana e de outro, na pedagogia inaciana, e estruturado a partir de conhecimentos científicos e na experiência humana organizado conforme os critérios da pedagogia e as metodologias próprias do cotidiano escolar, o Ensino Religioso chama si a responsabilidade de formar “homens e mulheres para os demais”, capazes de viver e agir pautados nos princípios de Fé e justiça.	Meu primeiro contato com o Ensino Religioso foi na escola que trabalho atualmente. Portanto, os referenciais pedagógicos em que creio, são profundamente os citados na proposta educativa do colégio que trabalho. Eu os aplico no meu dia a dia de trabalho e percebo a profundidade de suas dimensões.
<b>FABRÍCIA</b>	São José	Atualmente utilizamos os seguintes livros como referencia: Lembrar Deus aos pequeninos (Lenira Bastos de Ramalho, editora FTD), Na amizade de Deus (Maria do Socorro de Almeida, editora FTD) e Redescobrimo o universo religioso (Viviane M. Daldegan, editora Vozes). Também Cenespe: sugestões de conteúdo para Ensino Religioso.	Os conteúdos ministrados no Infantil IV do colégio São José são retirados nesses referenciais citados.
<b>JACIARA</b>	São José	Como referência utilizamos o livro “Redescobrimo o Universo Religioso” de Vivian Daldegan e “Na Amizade de Deus” de Maria do Socorro Alves Almeida, além de histórias bíblicas de maneira lúdica para as crianças.	Todas as referências são utilizadas em concordância com o Colégio.
<b>ROBERTA</b>	Virgem Poderosa	Eu compro livrinhos com histórias bíblicas, ano passado tínhamos um projeto com algumas datas específicas e neste ano pedimos à coordenação para adotar um livro facilitando, assim, o trabalho em sala. Livro adotado: Ensino Religioso: Na amizade de Deus, Maria do Socorro Alves de Almeida. Ed. FTD.	Sim, pois foi adotado pela direção.

A dificuldade de compreensão também é notada quando questionados sobre a diferença entre pastoral e ER. Tal dificuldade não é exclusividade dos entrevistados, historicamente há uma interpretação imprecisa quanto à identidade do ER, constantemente confundido com o ensino de uma religião, a católica, haja vista todo o processo de colonização e catequização enraizados até hoje em nossa estrutura social e educacional. Também dificulta o professor de ER, em sua docência “crenças e valores arraigados, oriundos da sua história de vida, da cultura escolar inicial, da sua experiência pessoal e profissional” <sup>70</sup>, segundo apresenta Tardif.

<b>NOME</b>	<b>COLÉGIO</b>	<b>VOCÊ SABERIA APONTAR O QUE PERTENCE À PASTORAL E O QUE É PRÓPRIO DO ENSINO RELIGIOSO?</b>
<b>CAMILA</b>	Nossa Senhora Aparecida	Penso que ao ER pertencem as aulas propriamente ditas. As explicações, as ações, os estudos, as vivências.... A Pastoral cabe o trabalho de desenvolver o material que será fornecido e a preparação das celebrações, comemorações...
<b>EDUARDO</b>	São Luis	Na pastoral, os trabalhos se desenvolvem em uma dimensão mais celebrativa. No Ensino religioso, eles seriam mais culturalmente padronizados em experiências humanas, virtudes e valores pertinentes ao universo da moral humana e experiência religiosa das culturas. Nossa cultura é cristã, é o modelo referencial onde nascemos e vivemos. Neste sentido ela servirá de ponto de partida para compreender o arcabouço da experiência religiosa contida nos povos.
<b>FABRÍCIA</b>	São José	Acredito que cabe a pastoral nos orientarmos quanto aos conteúdos e didáticas a serem trabalhadas na disciplina de ER e organização de eventos na capela ou em datas mais específicas. A nós cabe a responsabilidade de organizar os conteúdos, pensar em estratégias p o ensino desses conteúdos.

<sup>70</sup> SANTOS, 2009, p.95 apud TARDIF, 2006.

<b>JACIARA</b>	São José	Acredito que a Pastoral nos ajude a tornar concreto o Ensino Religioso, por exemplo, quando trabalhamos o Dia de Madre Clélia, fica bastante abstrato para as crianças. No entanto, a Pastoral sempre promove um momento na Capela com histórias ou encenações que tornam aquele momento mais significativo para as crianças.
<b>ROBERTA</b>	Virgem Poderosa	Não, pois na minha escola entendemos que no Ensino Religioso cada professora passa o que sabe e como quer. A pastoral aparece mais em encontros como páscoa, coroação, nada muito claro.

A falta de clareza quanto às especificidades de cada um dos itens demonstra a dificuldade real em desvincular a Pastoral da disciplina de ER, principalmente por ser uma estrutura basilar em um colégio religioso e que, de certa forma, concentra o carisma da instituição, conseqüentemente, diante de uma visão equivocada de ER, pode-se concluir que o ER nada mais seja do que uma extensão da pastoral escolar.

Este engano é admissível e muito compreendido quando se observa melhor o organograma dos colégios da província de São Paulo do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus (Rede Sagrado) no qual as Irmãs coordenadoras da Pastoral são também coordenadoras do ER.

É sabido que mudanças são processos lentos e exigentes, justamente nesses momentos nos tornamos capazes de elaborar respostas criativas para ampliar e concretizar com mais clareza as transformações necessárias, ainda assim, muitas vezes desistir é a opção mais sedutora, principalmente diante de um contexto de ER em que tudo parece conspirar contra, seja na falta de materiais adequados, seja na falta de referenciais, de formação básica e continuada para os docentes, de interesse público e privado na garantia de direitos, entre outros.

Desafios estão sempre presentes, em qualquer processo, tanto motivando ações quanto evidenciando limites a serem superados. Importante é identificá-los, é refletir, avaliar e tomar decisões a fim de superar práticas que não promovem a efetivação de direitos historicamente conquistados, e que emperram a luta pela autonomia e emancipação do ER.

## Considerações Finais

“O que está sendo feito  
Pode ser de outro jeito  
O que já se fez e bem feito  
O que está sendo feito  
Pode não estar direito [...]”.

(Respeito, Arnaldo Antunes)

O processo de implementação da Constituição Federal (CF), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e, principalmente, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), tanto no caso das conquistas para a Educação Infantil quanto da disciplina de Ensino Religioso, é recente na história brasileira. Os avanços foram muitos e deram novo olhar para a infância e para a educação.

O importante de todo esse processo na Educação Infantil foi o momento histórico da sociedade exigindo a construção de uma pedagogia infantil fundamentada no direito de inserir a criança em instituições coletivas que não menosprezem o cuidado, mas que o interliguem à educação.

As crianças têm direito de estar em um local estruturado, seguro, com condições físicas e profissionais para atendê-las e com qualidade. Local que garanta seu desenvolvimento e atenda suas necessidades e que lhes ofereça acima de tudo dignidade.

Não menos importante foi a trajetória de lutas para que o ER fosse considerado disciplina em nível nacional, ainda que de modo facultativo, mas excluindo qualquer forma de proselitismo e garantindo o respeito à pluralidade.

A presença do ER na educação brasileira, sua importância, relevância e identidade é ainda tema de muita discussão, debates e contestações, inclusive é muito incerta a permanência dessa disciplina nos currículos das escolas. Contudo se está presente nas escolas é necessário que se façam discussões sobre as reais condições em que está ocorrendo, além de avaliações e propostas de melhorias para que se cumpra o que prevê a lei 9.475/97 no seu artigo 33.

Todo o processo de conquistas do ER foi fortalecido e impulsionado por diversos grupos organizados que discutem o ER e trabalham direta ou indiretamente com ele, entretanto o governo (em todas as instâncias) não pode se eximir de garantir, avaliar e principalmente fiscalizar as condições dessa disciplina em todo

país, favorecendo que seja efetivamente assegurado um modelo de ER que esteja em consonância com as diretrizes da lei.

Para que esteja em consenso com o que preconiza a lei é fundamental que se reavalie a formação do docente que já atua no ER, assim como se criem oportunidades de formação específica para os que pretendem se dedicar a essa área de conhecimento, pois o que se sabe é que existe a oferta de cursos em nível superior para o ER, mas são insuficientes os que oferecem subsídios necessários para a garantia de um ensino que respeita a diversidade religiosa sem privilegiar uma religião em especial, o que gera entraves no exercício da docência nessa área.

Ainda que tenhamos profissionais devidamente formados para tal atuação, deparamo-nos com a escassa produção de materiais didáticos e paradidáticos que contemplem os direitos afirmados e garantidos historicamente na CF, no ECA e na própria LDB, como a liberdade de expressão, manifestação, de credo e também considerem a diversidade e a pluralidade da realidade brasileira tendo como base a reflexão e o diálogo.

É importante ressaltar que enquanto o ER presente nas escolas brasileiras permanecer negligenciando o respeito à diversidade e pluralidade, estará apenas prestando um desserviço à sociedade. Ainda que as escolas confessionais estejam em processo de transição, de maneira vagarosa, acompanhando as discussões e prerrogativas legais, o ensino confessional não deixa de ir contra com a universalização de direitos porque não respeita a diversidade, a livre expressão e manifestação de credos. Portanto, se a escola está de acordo com isso ela viola direitos, sendo ela pública ou privada.

Se o ambiente escolar é um local no qual se pretende conviver com as diferenças, não as ignorando, e não só coexistindo, mas acolhendo, o professor / pedagogo deve ser o primeiro a zelar por isso. E a Ciência da Religião apresenta-se como elemento importante para que esse profissional seja capaz de construir e mediar a relação dos indivíduos com seu universo cultural específico dentro da escola, formando pessoas mais bem preparadas para a tolerância, a aceitação das diferenças, a capacidade de assumir o lugar do outro e a refletir sobre possibilidades que não são as suas próprias.

É importante, portanto, que se articulem novas ideias e iniciativas para que o ER esteja contemplado nos cursos de pedagogia, assim como já estão português,

matemática, as ciências, as artes, etc. Que a formação do docente de ER não seja só inicial e permanente, mas continuada, já que exige tanto estudo e preparo quanto as demais áreas de conhecimento.

Em uma dinâmica de aproximação e distanciamento, a Educação Infantil e o ER dialogam e o diálogo é o mais importante instrumento de transformação, pois não há muita necessidade de diálogo quando as ideias são sempre compatíveis e convergentes, porém é indispensável justamente no conflito, quando há necessidade de se criar algo novo, possibilitar crescimento, mudança, aceitação, aprendizado.

Importante nisso tudo é o sentimento de pertencimento ao grupo social, cultural, público e democrático que os documentos legais vem tentando garantir e que o tempo se encarrega de pulverizar e normatizar perante a história, mesmo diante de uma herança cultural tão arraigada.

Processo é processo. Como todo processo erros e acertos, problemas e soluções são elementos presentes e variantes. Nada é construído ao acaso, de uma hora para outra, sem elaboração, sem questionamentos, discussão. Como canta Arnaldo Antunes “o que está sendo feito pode ser de outro jeito [...] pode não estar direito”, mas o que já foi conquistado merece respeito, por isso é preciso pesquisa, é preciso envolvimento, é preciso luta, é preciso *tempo*.

## Referências Bibliográficas

### Livros

ALMEIDA, Maria do Socorro Alves de. **Na amizade de Deus: pré-escola**. São Paulo, FTD, 1999.

CNBB. **Ensino Religioso no cenário da Educação Brasileira**. Brasília, DF. Edições CNBB, 2007.

DALDEGAN, Viviane Mayer. **Redescobrimo o Universo Religioso: educação infantil**. Petrópolis: Vozes, 2005.

GALVÃO, I. **Cenas do cotidiano escolar: conflito sim, violência não**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

NASSER, Maria Celina Cabrera. **O uso de símbolos. Sugestões para a sala de aula**. São Paulo: Paulinas, 2006.

OLIVEIRA, L. B. et al. **Ensino Religioso no ensino fundamental**. São Paulo: Cortez, 2007.

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS – ENSINO RELIGIOSO. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso**. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

PASSOS, João Décio. **Ensino religioso: construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007.

PROVINCIA DO BRASIL CENTRO-LESTE. Conselho de Formação Cristã – ACOJE. **Programa de Ensino Religioso**. Edições Loyola, São Paulo, 2006.

RABINOVICH, Shelly Blecher. **O espaço do movimento na educação infantil: formação e experiência profissional**. Phorte Editora Ltda, 2007.

SANTOS, Silvana Fortaleza dos. **Ensino Religioso: uma perspectiva para a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental**. Curitiba: IBPEX, 2009.

SENA, Luzia (org.). **Ensino Religioso e formação docente: ciências da religião e ensino religioso em diálogo**. São Paulo: Paulinas, 2006.

SOARES, Afonso M. L. **Religião & Educação: da ciência da religião ao ensino religioso**. São Paulo: Paulinas, 2010.

## Eletrônicos

### - Sites

COLÉGIO VIRGEM PODEROSA. Disponível em <http://www.colegiovirgempoderosa.com.br/home.php> Acesso em 31/08/13.

FONAPER. **Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso**. Disponível em <http://www.fonaper.com.br/>. Acesso em 08/06/13

MEC. **Ministério da Educação** -. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=16312](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16312) Acesso em 01/06/2013.

REDE DE EDUCAÇÃO SAGRADO. Disponível em <http://www.redesagrado.com/>. Acesso 31/08/13.

### - Periódicos / Documentos

DANTAS, Douglas Cabral. **O ensino religioso escolar: modelos teóricos e sua contribuição à formação ética e cidadã**. Horizonte: Revista de Estudos de

Teologia e Ciências da Religião. Belo Horizonte, 2004. Disponível em <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/583/614>> Acesso em 20/08/2013.

FONAPER. **Carta aberta à Sociedade Brasileira.** Disponível em: <[http://www.gper.com.br/gper\\_news/anexos/news108\\_esp4.pdf](http://www.gper.com.br/gper_news/anexos/news108_esp4.pdf)> Acesso em 08/06/2013.

FONAPER. **Documentos.** Disponível em: <[http://www.fonaper.com.br/documentos\\_capacitacao.php](http://www.fonaper.com.br/documentos_capacitacao.php)> Acesso em 18/11/13.

JUNQUEIRA, Sergio R. A. e FRACARO, Edile M. ANAIS DO III ENCONTRO NACIONAL DO GT HISTÓRIA DAS RELIGIÕES E DAS RELIGIOSIDADES – ANPUH - Questões teórico-metodológicas no estudo das religiões e religiosidades. IN: **Revista Brasileira de História das Religiões.** Maringá (PR), 2011. Disponível em <<http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pdf8/ST1/013%20-%20Sergio%20Rogerio%20Azevedo%20Junqueira%20e%20Edile%20Maria%20Fracaro.pdf>>. Acesso 01/05/2013

### - Legislação

BRASIL. Conselho Nacional de Educação, Câmara da Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 02 de 07 de abril de 1998. **Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Publicada no D.O.U. DE 15/4/98 – Seção I – p.31. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02\\_98.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf)> Acesso em: 15/06/13.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 16 de julho de 1934.** Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao34.htm)> Acesso em: 15/06/13.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 10 de novembro de 1937.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm)> Acesso em: 15/06/13.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 18 de setembro de 1946.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao46.htm)> Acesso em: 07/07/13.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)> Acesso em 29/05/13

\_\_\_\_\_. Estado do Paraná: Câmara de legislação e normas. Conselho de Educação. **Deliberação nº 01 de 10 de fevereiro de 2006.** Disponível em: <[http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/Deliberacao01\\_06.pdf](http://www.ensinoreligioso.seed.pr.gov.br/arquivos/File/Deliberacao01_06.pdf)> Acesso em 28/08/13.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.024, de 20 de Dezembro de 1961. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4024.htm)> Acesso em: 31/05/13.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.692, de 11 de Agosto de 1971. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5692.htm)> Acesso em: 31/05/13.

\_\_\_\_\_. Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)> Acesso em: 31/05/13.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9475, de 22 de julho de 1997. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Publicada no Diário Oficial da União, aos 23 de julho de 1997, seção I. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9475.htm). Acesso em: 29/05/13.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais Fund. I**, Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12640:parâmetros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640:parâmetros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica)>

Acesso em 29/06/13.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação – MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais Fund. II**, Disponível em:

<[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12640:parâmetros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12640:parâmetros-curriculares-nacionais-1o-a-4o-series&catid=195:seb-educacao-basica)>

Acesso em 29/06/13

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume 1, 2 e 3. Disponível respectivamente em:

<[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei\\_vol1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf)>,

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>>,

<<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume3.pdf>> Acesso em 01/06/13.

\_\_\_\_\_. Projeto de Lei nº 42, de 2006, do Sr Lincoln Portela. Disponível em:

<<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=340061>>. Acesso 29/06/13.

## **APÊNDICE**

### **Entrevista 1**

**NOME:** Camila

**COLÉGIO:** Colégio Nossa Senhora Aparecida – Rede Sagrado

**SÉRIE/S EM QUE ATUA:** Infantil IV

#### **1. QUAL SUA FORMAÇÃO?**

Superior completo (Pedagogia e Magistério)

#### **2. QUAL SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO?**

Apenas desenvolvo os conteúdos na série, juntamente com as outras áreas, com orientação semanal da coordenação.

#### **3. HÁ QUANTO TEMPO LECIONA O ER?**

Trabalho na Educação Infantil há 8 anos, desenvolvendo o conteúdo de ER desde o Infantil I.

#### **4. HÁ QUANTO TEMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL?**

Há 8 Anos.

#### **5. EM QUAL REFERÊNCIA DE ENSINO RELIGIOSO VOCÊ SE BASEIA? JUSTIFIQUE.**

Para minha vida pessoal, baseio minha religiosidade seguindo a igreja católica. Faço uso da oração diária e de completo fundamentais como a Bíblia, celebrações, folhetos de orações... E, ainda, utilizo muito do que aprendo no colégio com o convívio entre as irmãs e pessoas próximas muito ligadas a estas questões.

#### **6. É O MESMO DEFENDIDO NA ESCOLA EM QUE ATUA?**

Sim.

## **7. COMO OS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA SÃO ESTABELECIDOS NA ESCOLA? QUAIS SÃO OS DA SÉRIE EM QUE LECIONA?**

A partir deste ano estamos utilizando um material fornecido pela rede. Nele, contém todos os temas de ER, datas comemorativas, celebrações.... As aulas vem preparadas nesta apostila já com toda a estrutura pronta. Como desenvolver os conteúdos, quais atividades podemos fazer para concretizar as ações, dinâmicas e registros de cada aula, para que o aluno realmente vivencie aquilo que aprendeu e utilize em seu cotidiano. Cada série tem suas adaptações para estas aulas.

## **8. QUE TIPO DE MATERIAIS SE BASEIA E/OU UTILIZA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AULAS DE ER?**

Item respondido na questão anterior.

## **9. QUAIS OS DESAFIOS DE SE TRABALHAR O ER COM A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS?**

O desafio maior é conseguir fazer a criança sentir aquilo que realmente traz as questões trabalhadas nas aulas. É preciso estar muito preparada e mostrar aos alunos que o ER realmente faz parte da sua vida, pois eles são muito sensíveis aos sentimentos e capazes de perceber se você está mesmo se entregando como deve ser.

Se o professor não tem estes princípios religiosos na sua vida, não consegue passá-los aos alunos.

## **10. VOCÊ SABERIA APONTAR O QUE PERTENCE À PASTORAL E O QUE É PRÓPRIO DO ENSINO RELIGIOSO?**

Penso que ao ER pertencem as aulas propriamente ditas. As explicações, as ações, os estudos, as vivências....

A Pastoral cabe o trabalho de desenvolver o material que será fornecido e a preparação das celebrações, comemorações...

## **Entrevista 2**

**NOME:** Eduardo

**COLÉGIO:** São Luis

**SÉRIE/S EM QUE ATUA:** Maternal I e II, Pré I e II, 1ºano

### **1. QUAL SUA FORMAÇÃO?**

Licenciatura em filosofia, e bacharel em Teologia (incompleta)

### **2. QUAL SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO?**

Curso de Teologia. Mas não possuo especialização em Ensino religioso propriamente dito.

### **3. HÁ QUANTO TEMPO LECIONA O ER?**

Há 7 anos.

### **4. HÁ QUANTO TEMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL?**

### **5. EM QUAL REFERÊNCIA DE ENSINO RELIGIOSO VOCÊ SE BASEIA? JUSTIFIQUE.**

Me baseio na proposta de Ensino Religioso da Companhia de Jesus, colégio na qual trabalho há sete anos. O Ensino religioso é o lugar, por excelência, do anúncio da missão apostólica segundo a visão inaciana de Deus, de mundo e de homem. Inspirado, de um lado, na espiritualidade inaciana e de outro, na pedagogia inaciana, e estruturado a partir de conhecimentos científicos e na experiência humana organizado conforme os critérios da pedagogia e as metodologias próprias do cotidiano escolar, o Ensino Religioso chama si a responsabilidade de formar “homens e mulheres para os demais”, capazes de viver e agir pautados nos princípios de Fé e justiça.

### **6. É O MESMO DEFENDIDO NA ESCOLA EM QUE ATUA?**

Meu primeiro contato com o Ensino Religioso foi na escola que trabalho atualmente. Portanto, os referenciais pedagógicos em que creio, são profundamente

os citados na proposta educativa do colégio que trabalho. Eu os aplico no meu dia a dia de trabalho e percebo a profundidade de suas dimensões.

## **7. COMO OS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA SÃO ESTABELECIDOS NA ESCOLA? QUAIS SÃO OS DA SÉRIE EM QUE LECIONA?**

Os conteúdos foram estabelecidos pela proposta inaciana de educação. Eles se baseiam na experiência de Inácio de Loyola, místico Cristão, que fundou a companhia de Jesus. Ele escreveu sua experiência mística nos chamados “Exercícios Espirituais”.

Segue os conteúdos das series iniciais da Ed. Infantil.

## PROGRAMAÇÃO ANUAL – MATERNAL I e II / PRÉ I

**Objetivo Geral:** Descobrir a si mesmo como criatura de Deus, amada e cuidada por Ele.

	<b>Conteúdos</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Fundamentação</b>
<p><b>DEUS ME AMA COMO SOU</b></p> <p><b>(Experimentar Deus)</b>  <b>Explorar o contar e recontar histórias, encenações...</b>  <b>3/4 anos</b></p>	1. Descoberta do corpo	Perceber a perfeição da organização do corpo humano como obra de Deus.	Parábola do Bom Pastor- Jo 10,1-10 Paralítico à beira da piscina – Jo 5, 19
	2. Os gestos da minha vida As coisas que faço: correr; andar; brincar; estudar; descansar; brigar; rezar; ajudar; chorar...	Perceber a perfeição da organização do corpo humano como obra de Deus.	Parábola do cego – Mc 10, 42-52; Jo 9, 1-12; Grão de Mostarda – Mc 4, 30-32 ( tato/visão); Unção em Betânia – Mc 14, 3-9 ( Olfato); O Pão – Jo 6, 35-50.51-59 (paladar); 1Rs 19, 1-21; ( vários sentidos); o toque – Lc 18, 15-17 ; 1 Sm 3, 1-21 ( audição)
	3. Sentir os sentidos – Tato; visão; olfato; paladar; audição.	Perceber a perfeição da organização do corpo humano como obra de Deus.	Lc 2, 41-52
	4. O nome	Reconhecer-se como pessoa única, muito amada por Deus.	Lc 10,20; Is 43, 1-7; Is 49, 14-16; Gn 17, 5; Lc 1,5-14.26-32.
	5. Deus me ama como sou	Reconhecer-se como pessoa única, muito amada por Deus.	Deixai vir a mim as crianças – Mc 10, 13; Lc 9, 46-48

## PROGRAMAÇÃO ANUAL – PRÉ- II

**Objetivo geral:** Perceber-se como criatura especialmente amada por Deus e chamada a viver em comunhão com as outras criaturas, experimentando o Seu amor cuidadoso para com a criação.

	<b>Conteúdos</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Fundamentação</b>
<p><b>O AMOR DE DEUS SE REVELA NA CRIAÇÃO E NAS CRIATURAS</b></p> <p><b>(Perspectiva ecológica; Explorar o lúdico) 4/5 anos</b></p>	1 – Aniversário: Celebrando a vida – história pessoal	Festejar a vida como um dom de Deus	História pessoal
	2 – Criação como presente de Deus	Perceber a criação e a si mesmo como presentes de Deus	Cântico das criaturas: Dn 3,52-90; Oração de São Francisco; Salmos da Criação: 8,100/99, 104/103, 111/110, 136/135, 148.
	3 – O que fazemos com nossos presentes? O cuidado com a criação: cuidar; zelar; guardar; limpar; reciclar, quebrar, partilhar, respeitar, agradecer, arrumar saborear	Perceber a importância do cuidado para com as criaturas.	Lc 17,11-19 –Saber agradecer Oração de Santo Inácio Salmos de agradecimento ( 92/91, 103/102)
	4 – Jesus, o grande presente de Deus – O Natal	Celebrar Jesus, o grande presente de Deus	Mt 1,18-25; Lc 2,1-14; Is9,1-6; Is 52,7-10; Jo 1,1-18; Hb 1,1-6

## PROGRAMAÇÃO ANUAL – 1º ano

**Objetivo Geral:** Descobrir o amor de Deus, revelado em Jesus Cristo, no encontro com os outros

	<b>Conteúdos</b>	<b>Objetivos</b>	<b>Fundamentação</b>
<b>JESUS REVELA O AMOR DE DEUS NA RELAÇÃO COM OS OUTROS ( 5/6 ANOS)</b>	1. O outro como presente de Deus: amigos/família	Reconhecer o outro como expressão do amor e da presença de Deus	BOFF, L. Saber cuidar História pessoal
	2. Os conflitos nas relações de amizade, na família, na escola...	Perceber o conflito como oportunidade de crescimento pessoal e comunitário	Jo 13,1-20 – Lava-Pés; Lc 22, 56-62 – Negação de Pedro; Gn 37, 1-36 José do Egito; Gn 42-45,14 – A reconciliação
	3. Acolher o outro (o diferente)	Identificar as diferenças e a diversidade como riqueza a ser partilhada e acolhida	Lc 10,25-37 – O Bom Pastor; Lc 19, 1-10 – Zaqueu; Mt 5, 39-47 – O amor ao inimigos; Lc 17,11-19; Cura dos leprosos; Mt 18, 21-22- O perdão
	4. Gestos concretos que revelam o amor de Deus: Perdão, Diálogo, respeito, Partilha, Solidariedade.	Experimentar o amor de Deus que se revela nos gestos concretos da acolhida e solidariedade	Além dos textos acima: Jo 4 – A Samaritana; Mc 7,24-30; Mt 15,21-28 - Cananéia

## **8. QUE TIPO DE MATERIAIS SE BASEIA E/OU UTILIZA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AULAS DE ER?**

Livros didáticos, livros de Ensino Religioso, livros de educação artística.

## **9. QUAIS OS DESAFIOS DE SE TRABALHAR O ER COM A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS?**

O maior desafio é mostrar a experiência religiosa como algo profundamente humano. Entendo a religião como linguagem. Neste sentido, ela deve ser trabalhada desde a infância. A aprendizagem do mundo passa pela vertente religiosa. É uma maneira de compreendê-lo. Não a única, mas é uma vertente antropológica que caminha com o ser humano desde os primórdios.

O grande desafio que se apresenta é estratégico. As aulas precisam ser bem sensoriais, envolver todos os sentidos, inclusive o sentido do mistério, tão presente no universo infantil. O lúdica e a brincadeira também devem fazer parte das estratégias. Caso contrário, a educação religiosa não será prazerosa. Assim como na matemática, na história, na arte e na geografia, as estratégias tem que ser muito bem selecionadas, no Ensino religioso não é diferente.

## **10. VOCÊ SABERIA APONTAR O QUE PERTENCE À PASTORAL E O QUE É PRÓPRIO DO ENSINO RELIGIOSO?**

Na pastoral, os trabalhos se desenvolvem em uma dimensão mais celebrativa. No Ensino religioso, eles seriam mais culturalmente padronizados em experiências humanas, virtudes e valores pertinentes ao universo da moral humana e experiência religiosa das culturas. Nossa cultura é cristã, é o modelo referencial onde nascemos e vivemos. Neste sentido ela servirá de ponto de partida para compreender o arcabouço da experiência religiosa contida nos povos.

### **Entrevista 3**

**NOME:** Fabrícia

**COLÉGIO:** São José

**SÉRIE/S EM QUE ATUA:** Infantil IV

#### **1. QUAL SUA FORMAÇÃO?**

Formada em Pedagogia, especialização em Gestão Escolar, pós graduada em Educação Infantil e Psicopedagogia.

#### **2. QUAL SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO?**

Não tenho formação específica na área, trabalho colocando em prática o que aprendo com pessoas com mais experiência e com as informações obtidas ao longo desses anos atuando na comunidade religiosa. Fui catequista por 3 anos.

#### **3. HÁ QUANTO TEMPO LECIONA O ER?**

Leciono a disciplina de ER no Colégio São José desde 2008 e fui catequista por 3 anos.

#### **4. HÁ QUANTO TEMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL?**

Leciono na Educação Infantil a 16 anos, 5 no ER

#### **5. EM QUAL REFERENCIA DE ENSINO RELIGIOSO VOCÊ SE BASEIA? JUSTIFIQUE.**

Atualmente utilizamos os seguintes livros como referencia: Relembrar Deus aos pequeninos (Lenira Bastos de Ramalho, editora FTD), Na amizade de Deus (Maria do Socorro de Almeida, editora FTD) e Redescobrimo o universo religioso (Viviane M. Daldegan, editora Vozes). Também Cenespe: sugestões de conteúdo para Ensino Religioso.

#### **6. É O MESMO DEFENDIDO NA MESMA ESCOLA EM QUE ATUA?**

Os conteúdos ministrados no Infantil IV do colégio São José são retirados nesses referenciais citados acima.

## **7. COMO OS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA SÃO ESTABELECIDOS NA ESCOLA? QUAIS SÃO O DA SÉRIE EM QUE VOCÊ LECIONA?**

Os conteúdos são definidos pela Irmã responsável junto com a equipe de professores da série.

Conteúdos do Infantil IV:

### **1º BIMESTRE**

- Oração da Criança.
- Sou importante, tenho uma história e uma família.
- Cuidado da vida.
- Vivenciando o respeito.
- O valor do respeito na vida de Madre Clélia.
- Meio ambiente: o cuidado do homem.

#### **Celebrações da Pastoral:**

- Abertura da Campanha da Fraternidade.
- Celebração Cleliana e Pascal.
- Celebração de São José.
- Campanha Páscoa Fraterna.

### **2º BIMESTRE**

- Devemos respeitar a vida.
- Vivendo bem.
- Pedir e aceitar desculpas: (Quem ama perdoa)
- Cultivando bons sentimentos.
- A importância da amizade.
- João, o amigo de Jesus.
- Quem ama as pessoas é feliz.

#### **Celebrações da Pastoral:**

- Celebração Mariana (Dia das Mães).
- Celebração do Sagrado Coração de Jesus.
- Campanha do Agasalho.

### **3º BIMESTRE**

- Sentir e fazer
- Amor e coragem
- Conhecer as profissões.
- Trabalho faz parte da minha vida.

**Celebrações da Pastoral:**

- Celebração Bíblica.
- Campanha do Brinquedo.

**4º BIMESTRE**

- Um amigo especial que nunca nos abandona.
  - Seguindo o exemplo do amigo.
  - Usando a criatividade.
- Fé um dom especial.
  - A experiência de Abraão e de Madre Clélia.

**Celebrações da Pastoral:**

- Conclusão da Educação Infantil - Agradecimento.
- Celebração Natalina.
- Campanha Natal Feliz

**8. QUE TIPOS DE MATERIAIS SE BASEIA E/OU UTILIZA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AULAS DE ER?**

Utilizamos recortes e confecção de cartazes, rodas de conversa com as crianças, visitas à Capela do colégio, fichas para ilustração e fixação e histórias bíblicas para crianças.

**9. QUAIS OS DESAFIOS DE SE TRABALHAR O ER COM A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS?**

O desafio é encontrar maneiras lúdicas de trabalhar os conteúdos, uma vez que crianças dessa faixa etária tem dificuldades de entender apenas com discurso oral.

**10. VOCÊ SABERIA APONTAR O QUE PERTENCE À PASTORAL E O QUE É PRÓPRIO DO ER?**

Acredito que cabe a pastoral nos orientarmos quanto aos conteúdos e didáticas a serem trabalhadas na disciplina de ER e organização de eventos na capela ou em datas mais específicas. A nós cabe a responsabilidade de organizar os conteúdos, pensar em estratégias p o ensino desses conteúdos.

## **Entrevista 4**

**NOME:** Jaciara

**COLÉGIO:** Colégio São José

**SÉRIE/S EM QUE ATUA:** Infantil II A / D

### **1. QUAL SUA FORMAÇÃO?**

Minha formação acadêmica é graduação em Pedagogia (2009) e finalização (dez/2014) da graduação de Psicologia.

### **2. QUAL SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO?**

Não tenho formação acadêmica específica na área de Ensino Religioso. Sou católica, frequento a Igreja São Benedito na Vila Falcão, recebi todos os sacramentos e procuro aplicar nas aulas um pouco daquilo que aprendo com as outras pessoas com mais experiência.

### **3. HÁ QUANTO TEMPO LECIONA O ENSINO RELIGIOSO?**

Leciono Ensino Religioso desde 2010, quando entrei no Colégio São José. No Infantil II trabalhamos o Ensino Religioso juntamente com a Filosofia.

### **4. HÁ QUANTO TEMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL?**

Leciono na Educação Infantil desde o ano de 2010.

### **5. EM QUAL REFERÊNCIA DE ENSINO RELIGIOSO VOCÊ SE BASEIA? JUSTIFIQUE.**

Como referência utilizamos o livro “Redescobrimo o Universo Religioso” de Vivian Deldegan e “Na Amizade de Deus” de Maria do Socorro Alves Almeida, além de histórias bíblicas de maneira lúdica para as crianças.

## **6. É O MESMO DEFENDIDO NA ESCOLA EM QUE ATUA?**

Todas as referências são utilizadas em concordância com o Colégio.

## **7. COMO OS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA SÃO ESTABELECIDOS NA ESCOLA? QUAIS SÃO OS DA SÉRIE EM QUE LECIONA?**

Os conteúdos são discutidos entre a equipe da mesma série para que posteriormente sejam divididos nos planejamentos. Os conteúdos do infantil II são divididos da seguinte forma:

### **1º BIMESTRE**

- Conhecendo a casa de Deus
  - Capela do colégio
- C.F. : Tema – Juventude e Vida
- Montagem do altar de Ensino Religioso
- Datas comemorativas
  - Madre Clélia (10/03)
  - São José (19/03)
- Páscoa: Festa da Vida!
  - Celebração da Páscoa

### **2º BIMESTRE**

- Um jeito bom de ser
- Criações de Deus
- Sagrado Coração de Jesus
- Datas Comemorativas
  - Dia das mães (12/05)
  - Maria, mãe de Jesus e nossa Mãe
  - Coroação de Nossa Senhora

### **3º BIMESTRE**

- O mundo em que vivemos
- Deus nos deu seu amor através da vida
- Defendendo a Vida: Arca de Noé
- Datas comemorativas
  - Dia dos Pais (11/08)
  - Deus, nosso bom Pai
- Dia da Bíblia (30/09)

**4º BIMESTRE**

- Datas Comemorativas
  - Dia das Crianças (12/10)
  - Dia de N<sup>a</sup> S<sup>a</sup> Aparecida (12/10)
  - Natal (25/12)
- Nascimento do Menino Jesus
- A nossa família
- A família de Jesus
- Jesus Cristo nosso irmão
- Jesus é o maior amigo das crianças
- Rezar é conversar com Deus
- É bom saber agradecer

**8. QUE TIPO DE MATERIAIS SE BASEIA E/OU UTILIZA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AULAS DE ENSINO RELIGIOSO?**

Utilizamos recortes e confecção de cartazes, rodas de conversa com as crianças, visitas à Capela do colégio, fichas para ilustração e fixação e histórias bíblicas para crianças.

**9. QUAIS OS DESAFIOS DE SE TRABALHAR O ENSINO RELIGIOSO COM A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS?**

O maior desafio é tratar de temas tão complexos de forma lúdica para que as crianças consigam compreender o que está sendo dito.

**10. VOCÊ SABERIA APONTAR O QUE PERTENCE À PASTORAL E O QUE É PRÓPRIO DO ENSINO RELIGIOSO?**

Acredito que a Pastoral nos ajude a tornar concreto o Ensino Religioso, por exemplo, quando trabalhamos o Dia de Madre Clélia, fica bastante abstrato para as crianças. No entanto, a Pastoral sempre promove um momento na Capela com histórias ou encenações que tornam aquele momento mais significativo para as crianças.

## **Entrevista 5**

**NOME:** Roberta

**COLÉGIO:** Virgem Poderosa

**SÉRIE/S EM QUE ATUA:** Nível II

### **1. QUAL SUA FORMAÇÃO?**

Professora (magistério), Pedagoga e Psicomotricista.

### **2. QUAL SUA FORMAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE ENSINO RELIGIOSO?**

Nenhuma

### **3. HÁ QUANTO TEMPO LECIONA O ER?**

Desde que entrei neste colégio, pois não temos uma professora específica desta matéria, ou seja, 3 anos.

### **4. HÁ QUANTO TEMPO NA EDUCAÇÃO INFANTIL?**

Há 18 anos, no ER 3 anos.

### **5. EM QUAL REFERÊNCIA DE ENSINO RELIGIOSO VOCÊ SE BASEIA? JUSTIFIQUE.**

Eu compro livrinhos com histórias bíblicas, ano passado tínhamos um projeto com algumas datas específicas e neste ano pedimos à coordenação para adotar um livro facilitando, assim, o trabalho em sala.

Livro adotado: Ensino Religioso: Na amizade de Deus, Maria do Socorro Alves de Almeida. Ed. FTD.

### **6. É O MESMO DEFENDIDO NA ESCOLA EM QUE ATUA?**

Sim, pois foi adotado pela direção.

**7. COMO OS CONTEÚDOS DA DISCIPLINA SÃO ESTABELECIDOS NA ESCOLA?  
QUAIS SÃO OS DA SÉRIE QUE LECIONA?**

No começo do ano sentamos para analisarmos o livro e em semanário vamos colocando: livro, visitas à capela, história com livrinhos de crianças, etc.

**8. QUE TIPO DE MATERIAIS SE BASEIA E/OU UTILIZA NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS AULAS DE ER?**

Livro, coleções e bíblia para crianças.

**9. QUAIS OS DESAFIOS DE SE TRABALHAR O ER COM A FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS?**

Desafio, eu acho muito complicado você ter que dar aula em uma matéria que não possui muito conhecimento e sempre procuro buscar novidades e modo de passar o que eu quero. Acho que em escolas assim católicas teria que ter professoras somente para isso.

**10. VOCÊ SABERIA APONTAR O QUE PERTENCE À PASTORAL E O QUE É PRÓPRIO DO ENSINO RELIGIOSO?**

Não, pois na minha escola entendemos que no Ensino Religioso cada professora passa o que sabe e como quer. A pastoral aparece mais em encontros como páscoa, coroação, nada muito claro.